



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.866

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002387,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA BARBOSA, CPF nº ***.991.461-**, do cargo em comissão de Corregedor Setorial, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, CPF nº ***.601.641-**, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Setorial, DAI-1, da SEMAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 652632

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, e no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, considerada a Ata nº 21 de 15 de setembro de 2026, da 2ª Reunião Especial de 2026 do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, também em atenção ao Processo nº 202600029003108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO BOTELHO SALEH, CPF nº ***.832.056-**, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Presidente, DAS-2, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, sob o regime de mandato de quatro anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 652634

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO ORIUNDO DE DANO AO ERÁRIO

Processo: 202400042001945

Espécie: Acordo de Parcelamento de Débito Oriundo de Dano ao Erário.

Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e o município de Fazenda Nova, CNPJ nº 01.915.313/0001-32.

Objeto: Parcelamento de débito decorrente de dano ao erário apurado na prestação de contas do Convênio 011/2024 nos termos da Portaria SERINT nº 164/2025.

Valor do parcelado: R\$ 150.733,97 (cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), observadas as condições previstas na Portaria SERINT nº 164/2025.

Forma de pagamento: 27 (vinte e sete) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente a 10% do valor parcelado, acrescida da atualização monetária pela SELIC e juros de mora na forma da Portaria SERINT nº 164/2025, e as demais parcelas mensais sucessivas, igualmente sujeitas à atualização monetária e aos encargos legais previstos no acordo.

Fundamento legal: Portaria SERINT nº 164/2025.

Data da assinatura: 15/09/2026

Protocolo 652468

Defensoria Publica

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2021

Processo: 202010892002946. Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preços ao Contrato nº 020/2021. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Contratada: BR MIX Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 14.972.268/0001-08. Valor Total R\$ 211.381,02. Vigência: 12 meses, contados de 16/09/2026 a 15/09/2027.

Protocolo 652425

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2024

Processo: 202310892008001. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2024. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Contratada: Distribuidora Sudoeste Tendtudo Ltda. CNPJ: 31.629.675/0001-28 Vigência: 12 (doze) meses, contados de 14/10/2026 a 14/10/2027.

Protocolo 652474



Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026-SECAMI
PROCESSO: 202600005021815. Contratação SISLOG nº 121300.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.
CNPJ: 37.261/757/0001-49.
CONTRATADA: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A .
CNPJ: 75.263.921/0001-46.
OBJETO: contratação de Centro de Treinamento para a realização de Treinamento Recorrente realizado em simulador de voo para aeronaves de asas fixas para manutenção de Certificado de Habilitação Técnica (CHT) para pilotos do Serviço Aéreo do Estado de Goiás (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar (SECAMI), com vigência contratual de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: no período compreendido entre os dias 17/09/2026 à 17/09/2027.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 652463

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2026-SECAMI
PROCESSO nº 202500015002250;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR,
CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S.A, CNPJ 16.670.085/0001-55;
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento em sentido estrito do Contrato nº 09/2026/SECAMI previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, observada a data-base de 21/08/2025 e o interregno mínimo de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 555.402,75

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 652427

Secretaria de Estado da Administração

INTIMAÇÃO Nº 28 / 2026 SEAD/COSET-13477

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - intimação para exercício da faculdade prevista no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 202400005007196.

Portaria de instauração: Portaria nº 445, de 27 de fevereiro de 2024 (SEI nº 57176930), assinada em 28 de fevereiro de 2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.238, de 5 de março de 2024 (SEI nº 57458603).

Acusada: R. A. M. F. M.

CPF: XXX.970.561-XX

Cargo: Técnico em Gestão Pública, de provimento efetivo, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Transgressão disciplinar: Abandono de cargo - art. 202, inciso

LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Rito: Ordinário.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Administração.

Síntese do fato: A servidora supostamente não retornou ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP, concedida no período de 30 de novembro de 2015 a 29 de novembro de 2019, conforme documentos SEI nº 56611371 e nº 56611447, constantes do Processo SEI nº 202400005004314, ocasionando, segundo consta dos autos, o 31º (trigésimo primeiro) dia de falta em 2 de janeiro de 2020.

Após a regular instrução do feito, foi elaborado o Relatório Final nº 30/2025/SEAD/COSET-13477 (SEI nº 77820241), de 5 de agosto de 2025, no qual a Comissão Processante **opinou** pela **responsabilização** da acusada e pela aplicação da penalidade de demissão pela prática de abandono de cargo.

Antes do julgamento definitivo, sobreveio a Lei estadual nº 24.414, de 3 de julho de 2026, que acrescentou o art. 228-A à Lei estadual nº 20.756/2020, passando a admitir que o servidor submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar pela prática da transgressão de abandono de cargo possa requerer a exoneração do cargo com a finalidade de afastar a persecução disciplinar, desde que atendidos os requisitos legais.

Em cumprimento à determinação constante do Despacho nº 1.552/2026/GAB, de 2 de setembro de 2026 (SEI nº 95265872), que determinou, antes do julgamento definitivo, que fosse oportunizado à acusada o exercício da faculdade prevista no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020, a Comissão Processante **INTIMA POR EDITAL** a servidora acima qualificada para que, no prazo legal de **10 (dez) dias**, contado da juntada aos autos da publicação desta intimação, **manifeste expressamente se possui interesse em exercer a faculdade prevista no referido dispositivo e requerer a exoneração do cargo**.

Para o exercício da referida faculdade, deverão ser atendidos **cumulativamente** os requisitos estabelecidos no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020:

I - assinatura de termo de reconhecimento da prática da transgressão disciplinar de abandono de cargo; e

II - restituição integral aos cofres públicos de eventual importância percebida indevidamente, caso existente.

Havendo interesse, o requerimento de exoneração deverá ser formalizado perante a **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - GGDP/SEAD**, observados os requisitos previstos no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

Para formalização do requerimento e obtenção de informações, a interessada poderá entrar em contato com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SEAD, situada na Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-010, pelo e-mail institucional ggp.administracao@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-8710.

Formalizado o requerimento de exoneração e cumpridos os requisitos legais, serão adotadas as providências previstas no § 3º do art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020, inclusive quanto à **declaração de extinção da punibilidade**, homologação pela autoridade competente para o julgamento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Decorrido o prazo legal de 10 (dez) dias sem manifestação da acusada, ou havendo recusa expressa ao exercício da faculdade, o Processo Administrativo Disciplinar terá regular prosseguimento, nos termos do § 4º do art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

RODRIGO VILELA DE CASTRO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEAD

Protocolo 652605

INTIMAÇÃO Nº 29 / 2026 SEAD/COSET-13477

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - intimação para exercício da faculdade prevista no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 202400005006587.

Portaria de instauração: Portaria nº 400, de 21 de fevereiro de 2024 (SEI nº 56983135), assinada em 27 de fevereiro de 2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.238, de 5 de março de 2024 (SEI nº 57463229).

Acusado: S. L. B.

CPF: XXX.027.195-XX

Cargo: Técnico em Gestão Pública, de provimento efetivo, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Transgressão disciplinar: Abandono de cargo - art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Rito: Ordinário.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Administração.

Síntese do fato: O servidor supostamente não retornou ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP, concedida no período de 31 de março de 2015 a 30 de março de 2019, conforme documentos SEI nº 56588035, 56588057, 56588102, 56588154, 56588167 e 56588306, constantes do Processo SEI nº 202400005004316, passando a configurar-se, segundo consta dos autos, o 30º (trigésimo) dia de ausência consecutiva em 30 de abril de 2019.

Após a regular instrução do feito, foi elaborado o Relatório Final nº 31/2025/SEAD/COSET-13477 (SEI nº 77946936), de 22 de setembro de 2025, no qual a Comissão Processante **opinou pela responsabilização** do acusado e pela aplicação da penalidade de demissão pela prática de abandono de cargo.

Antes do julgamento definitivo, sobreveio a Lei estadual nº 24.414, de 3 de julho de 2026, que acrescentou o art. 228-A à Lei estadual nº 20.756/2020, passando a admitir que o servidor submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar pela prática da transgressão de abandono de cargo possa requerer a exoneração do cargo com a finalidade de afastar a persecução disciplinar, desde que atendidos os requisitos legais.

Em cumprimento à determinação constante do Despacho nº 1.540/2026/GAB (SEI nº 95170682), de 1º de setembro de 2026, assinado em 2 de setembro de 2026, que determinou, antes do julgamento definitivo, que fosse oportunizado ao acusado o exercício da faculdade prevista no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020, a Comissão Processante **INTIMA POR EDITAL** o servidor acima qualificado para que, no prazo legal de **10 (dez) dias**, contado da juntada aos autos da publicação desta intimação, manifeste expressamente se possui interesse em exercer a faculdade prevista no referido dispositivo e requerer a exoneração do cargo.

Para o exercício da referida faculdade, deverão ser atendidos cumulativamente os requisitos estabelecidos no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020:

I - assinatura de termo de reconhecimento da prática da transgressão disciplinar de abandono de cargo; e

II - restituição integral aos cofres públicos de eventual importância percebida indevidamente, caso existente.

Havendo interesse, o requerimento de exoneração deverá ser formalizado perante a **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - GGDP/SEAD**, observados os requisitos previstos no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

Para formalização do requerimento e obtenção de informações, o interessado poderá entrar em contato com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SEAD, situada na Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP

74.605-010, pelo e-mail institucional ggp.administracao@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-8710.

Formalizado o requerimento de exoneração e cumpridos os requisitos legais, serão adotadas as providências previstas no § 3º do art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020, inclusive quanto à declaração de **extinção da punibilidade**, homologação pela autoridade competente para o julgamento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Decorrido o prazo legal de **10 (dez) dias** sem manifestação do acusado, ou havendo recusa expressa ao exercício da faculdade, o Processo Administrativo Disciplinar terá regular prosseguimento, nos termos do § 4º do art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

RODRIGO VILELA DE CASTRO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEAD

ALEXANDRE BARBOSA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEAD

Protocolo 652608

INTIMAÇÃO Nº 30 / 2026 SEAD/COSET-13477

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - intimação para exercício da faculdade prevista no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 202300005019677.

Portaria de instauração: Portaria nº 1.671, de 21 de agosto de 2023 (SEI nº 50896351), assinada em 11 de setembro de 2023, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.122, de 14 de setembro de 2023 (SEI nº 51703042).

Acusada: F. D. S. S.

CPF: XXX.648.001-XX.

Cargo: Técnico em Gestão Pública, de provimento efetivo, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Transgressão disciplinar: Abandono de cargo - art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Rito: Ordinário.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Administração.

Síntese do fato: A servidora supostamente não retornou ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP, concedida no período de 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2021, conforme documentos constantes do Processo SEI nº 202300005010578, juntados ao presente processo no evento SEI nº 51721355, passando a configurar-se o 30º (trigésimo) dia de ausência consecutiva em 12 de janeiro de 2022. Após a regular instrução do feito, foi elaborado o Relatório Final nº 36/2025/SEAD/COSET-13477 (SEI nº 78333261), de 15 de agosto de 2025, no qual a Comissão Processante **opinou pela responsabilização** da acusada e pela aplicação da penalidade de demissão pela prática de abandono de cargo.

Antes do julgamento definitivo, sobreveio a Lei estadual nº 24.414, de 3 de julho de 2026, que acrescentou o art. 228-A à Lei estadual nº 20.756/2020, passando a admitir que o servidor submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar pela prática da transgressão de abandono de cargo possa requerer a exoneração do cargo com a finalidade de afastar a persecução disciplinar, desde que atendidos os requisitos legais.

Em cumprimento à determinação constante do Despacho nº 1.580/2026/GAB (SEI nº 95521766), de 10 de setembro de 2026, que determinou, antes do julgamento definitivo, que fosse oportunizado à acusada o exercício da faculdade prevista no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020, a Comissão Processante **INTIMA POR EDITAL** a servidora acima qualificada para que, no prazo legal de **10 (dez) dias**, contado da juntada aos autos da publicação desta intimação, manifeste expressamente se possui interesse em exercer a faculdade prevista no referido dispositivo e requerer a exoneração do cargo.

Para o exercício da referida faculdade, deverão ser atendidos cumulativamente os requisitos estabelecidos no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020:

I - assinatura de termo de reconhecimento da prática da transgressão disciplinar de abandono de cargo; e

II - restituição integral aos cofres públicos de eventual importância percebida indevidamente, caso existente.

Havendo interesse, o requerimento de exoneração deverá ser



formalizado perante a **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - GGDP/SEAD**, observados os requisitos previstos no art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

Para formalização do requerimento e obtenção de informações, a interessada poderá entrar em contato com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SEAD, situada na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-010, pelo e-mail institucional ggp.administracao@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-8710.

Formalizado o requerimento de exoneração e cumpridos os requisitos legais, serão adotadas as providências previstas no § 3º do art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020, inclusive quanto à declaração de **extinção da punibilidade**, à homologação pela autoridade competente para o julgamento e ao arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Decorrido o prazo legal de **10 (dez) dias** sem manifestação da acusada, ou havendo recusa expressa ao exercício da faculdade, o Processo Administrativo Disciplinar terá regular prosseguimento, nos termos do § 4º do art. 228-A da Lei estadual nº 20.756/2020.

RODRIGO VILELA DE CASTRO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEAD

ALEXANDRE BARBOSA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEAD

Protocolo 652611

PORTARIA SEAD Nº 1426, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista

o previsto no art. 195, inciso II da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e inciso II do art. 99 do Decreto nº 10.437, de 9 de abril de 2024, consubstanciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 202400005022296, especialmente no Relatório Final nº 7/2026/SEAD/COSSET (SEI nº 86130525), de 11/02/2026, da Comissão Processante desta Secretaria de Estado da Administração, e no PARECER PGE/PROT nº 19 (SEI nº 87928942), emitido em 19/03/2026, aprovado pelo DESPACHO Nº 168/2026/PGE/PROT-10237 (SEI nº 88060483), de 23 de março de 2026, ambos da lavra da Procuradoria Trabalhista/Procuradoria-Geral do Estado, os quais adoto como fundamento, bem como todo arcabouço deste autos de nº 202400005022296, resolve:

Art. 1º **ABSOLVER** o servidor E.C.R., CPF nº 364.XXX.XXX-34, ocupante do empregado público de Assistente de Gestão Administrativa, pertencente ao quadro transitório de empregos públicos, na condição de extinto quando vagar, desta Secretaria de Estado da Administração da imputação de prática da transgressão disciplinar prevista no art. 482, alínea "i" (abandono de emprego), da Consolidação das leis do trabalho - CLT, em razão da inexistência de infração disciplinar, determinando o arquivamento do feito, nos termos do art. 228, §§ 5º, inciso I, e § 6º, da Lei nº 20.756, de 2020, por não restar comprovada a infração disciplinar devido à ausência de autoria e materialidade.

Art. 2º Como consequência, **DETERMINO** a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos à Corregedoria Setorial desta Secretaria para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de setembro de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 652420

PORTARIA SEAD Nº 2006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 697, de 22 de abril de 2026 (SEI nº 89333323), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.765, de 24 de abril de 2026 (SEI nº 89440899), e nos termos do inciso II e dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 228 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear RENAN CARVALHO FENELON, CPF nº XXX.997.551-XXX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A4 da Secretaria de Estado da Administração, bacharel em Direito e advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 47880, para exercer a função de defensor dativo nos processos administrativos disciplinares instaurados ou em tramitação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA NUNES DO AMARAL

Chefe de Gabinete

Protocolo 652523

PORTARIA SEAD Nº 1691, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto Estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 195, § 3º, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro 2020, consubstanciado neste Processo Administrativo Disciplinar nº 202300010023157, acato parcialmente o Relatório Final nº 12/2026 - SES/CPPAD de 04/03/2026 (SEI nº 87168524), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, o Parecer Jurídico nº 205/2026/SES/PROCSET de 06/03/2026 (SEI nº 87294219), e a superveniência da Lei nº 24.414, de 2026, resolve:

Art. 1º **RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva disciplinar e declarar extinta a punibilidade do servidor L. G. O. S. P., CPF nº ***.009.481-**, ocupante do cargo de Assessor A5, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, quanto às transgressões previstas no artigo 202, incisos II, XIII e LVI, da Lei nº 20.756, de 2020, nos termos do art. 201 da mesma Lei.

Art. 2º **ABSOLVER** o mesmo servidor quanto à transgressão prevista no artigo 202, inciso LXX (lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual), da Lei nº 20.756, de 2020, por atipicidade e desproporcionalidade do enquadramento autônomo.

Art. 3º **DETERMINAR** a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio do processo à unidade competente desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seus defensores constituídos do inteiro teor do que foi decidido.

a) à Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias;

b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor quanto ao resultado deste processo administrativo disciplinar, sem aplicação de qualquer penalidade, dado o reconhecimento da prescrição quanto aos incisos II, XIII e LVI e a absolvição quanto ao inciso LXX;

c) à unidade competente desta Secretaria, para apuração, em processo administrativo próprio, nos termos do art. 11 do Decreto nº 8.465, de 2015, e do rito da Lei nº 13.800, de 2001, do ressarcimento ao erário relativo às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) não trabalhadas e comprovadamente pagas ao servidor, conforme detalhado no Relatório Final nº 12/2026 - SES/CPPAD (SEI nº 87168524).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de setembro de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 652555



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2026/SEAD

Processo nº: 202600005011916.

Participes: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, MUNICÍPIO DE CRIXÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.382.067/0001-63.

Objeto: parceria entre os participes, com vistas à continuidade dos serviços prestados pelo Município de Crixás na Unidade Vapt Vupt.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 16/09/2026

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pelo Município de Crixás: Allan Paes Xavier

Protocolo 652610

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 277/ 2025 - SECTI - Contratação nº 115004, Processo nº 202600005019370 - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e monitores, conforme especificações no Termo de Referência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.247/2023. **Participação:** Ampla participação. **Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas:** 17/09/2026. **Valor Total Estimado :** R\$ R\$ 301.305.784,15 (R\$ Trezentos e Um Milhão e Trezentos e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais Quinze Centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/10/2026 - 09:00 (horário de Brasília). **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Modo de Disputa:** Aberto. **Endereço Eletrônico da Licitação:** <https://sislog.go.gov.br/>. **Informações:** (62) 3269-4254. **Agente de Contratação:** Marcos Fernandes.

Protocolo 652450

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 78/2026/SEMAD/GECAM

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: **ATIAIA ENERGIA S.A. (PCH Taboca).**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.859/0001-50.

Empreendimento (atividade): Pequena ou mini central hidrelétrica.

Processo nº: **202300017005838.**

Processo Licenciamento SEMAD nº 21930/2013.

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **ATIAIA ENERGIA S.A. (PCH Taboca)** com atividade de pequena ou mini central hidrelétrica no município de Serranópolis - GO, em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 9/2026**, celebrado entre a SEMAD e a **ATIAIA ENERGIA S.A. (PCH Taboca)** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença nº 1781/2014 decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 21930/2013; e

III - as obrigações relativas à aplicação

INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela **ATIAIA ENERGIA S.A. (PCH Taboca)**, por meio de entrega dos bens e serviços/depósito constantes do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 9/2026**, no valor total de **R\$ 2.971.517,36 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, liquidado em 05 (cinco) parcelas conforme comprovante juntado ao processo de compensação ambiental (94911488), destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

Certifica o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 652417

CERTIDÃO Nº 104/2026/SEMAD/GECAM

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Empresa: TROPICAL BIOGÁS LTDA.

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.990.728/0001-34.

Atividade: Indústria de açúcar e álcool.

Processo de compensação ambiental nº: 202300017012743.

Processo de Licenciamento SEMAD/SGA nº 5601.08456/2006-1 (Matriz).

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento com atividade de Indústria de açúcar e álcool no município de Edéia - GO em conformidade com o Termo de Compromisso nº 32/2026 SEMAD/GECAM-12018 - SEUC (87896840), celebrado entre a SEMAD e a TROPICAL BIOGÁS LTDA. visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº SEMAD/SGA nº 5601.08456/2006-1 (Matriz); e

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de Indústria de açúcar e álcool foram integralmente cumpridas pela TROPICAL BIOGÁS LTDA, por meio de depósito constantes do Termo de Compromisso nº 32/2026 SEMAD/GECAM-12018 - SEUC (87896840), no valor total de R\$ 1.490.748,35 (um milhão, quatrocentos e noventa mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.



Certifica o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e
Emergências Ambientais

Protocolo 652421

CERTIDÃO Nº 124/2026/SEMAD/GECAM

Nome: GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.597/0002-03.
Empreendimento (atividade): Fabricação de gelatina
Processo nº 202200017002234
Processo de Licenciamento Ambiental nº 202000017005862
Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com atividade de fabricação de gelatina em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 25/2026, celebrados entre a SEMAD e a Gelnex Indústria e Comércio Ltda., visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pelas Leis estaduais nº 19.955/2017 e nº 20.065/2018.
Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;
II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de Licenciamento Ambiental nº 202000017005862; e
III - as obrigações relativas à aplicação relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por meio de depósito em 04 (quatro) parcelas constante do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 34/2026, no valor total de R\$ 590.290,65 (quinhentos e noventa mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), conforme comprovante juntado ao processo de compensação ambiental (SEI nº 95647031), de acordo com a destinação aprovada pela CCA.

O valor total de Compensação Ambiental cumprido Integralmente pela empresa GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi de R\$ 590.290,65 (quinhentos e noventa mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e
Emergências Ambientais

Protocolo 652458

CERTIDÃO Nº 97/2026/SEMAD/GECAM

Nome: ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.184.226/0011-01
Empreendimento (atividade): Depósito de Estéril Canavial 1, 2, 3 (511) do Complexo Minerário Barro Alto
Processo nº 202300017014677

Processo de Licenciamento Ambiental nº 202000017009738
Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental decorrente da implantação do empreendimento Anglo American Níquel Brasil Ltda., referente às atividades de Depósito de Estéril Canavial 1, 2 e 3 (511), do Complexo Minerário Barro Alto, no município de Barro Alto/GO, em conformidade com os Termos de Compromisso de Compensação Ambiental nº 43/2024 e nº 26/2026, celebrados entre a SEMAD e a Anglo American Níquel Brasil Ltda., visando à destinação dos recursos nos termos da Lei estadual nº 14.247/2002, alterada pelas Leis estaduais nº 19.955/2017 e nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;
II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 202000017009738; e
III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA do recurso da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela Anglo American Níquel Brasil Ltda., por meio da execução do Plano de Trabalho (SEI nº 58212393) e Plano de Trabalho (SEI nº 58123686) no valor de R\$ 326.310,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dez reais) constante do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 43/2024, conforme TRD nº 6/2025 (SEI nº 71388770), TRD nº 27 (SEI nº 76554708), TRD nº 29/2025 (SEI nº 78948359) e TRD nº 37/2025 (SEI nº 80621478), de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

E aplicação INDIRETA do recurso da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA, por meio de depósito em parcela única do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 26/2026, no valor total de R\$ R\$ 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos) (SEI nº 86711091), conforme comprovante juntado ao processo de compensação ambiental (SEI nº 94934003), de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

O valor total de Compensação Ambiental cumprido integralmente pela empresa ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA. foi de R\$ 326.370,40 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

CERTIFICA-SE o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e
Emergências Ambientais

Protocolo 652465

CERTIDÃO Nº 121/2026/SEMAD/GECAM

Nome: CAMBUÍ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.388/0001-04
Empreendimento (atividade): Produção de açúcar e álcool
Processo nº 20200017003917
Processo de Licenciamento Ambiental nº 5601.16442/2008-1 (Licença Prévia nº 018/2009)



Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental decorrente da implantação do empreendimento Cambuí Açúcar e Álcool Ltda., destinado à produção de açúcar e álcool, em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 34/2026, celebrado entre a SEMAD e a Cambuí Açúcar e Álcool Ltda., visando à destinação dos recursos nos termos da Lei estadual nº 14.247/2002, alterada pelas Leis estaduais nº 19.955/2017 e nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de Licenciamento Ambiental nº 5601.16442/2008-1; e

III - as obrigações relativas à aplicação dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela CAMBUI AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., por meio de depósito em 04 (quatro) parcelas constante do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 34/2026, no valor total de R\$ 429.810,21 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), conforme comprovante juntado ao processo de compensação ambiental (SEI nº 95646579), de acordo com a destinação aprovada pela CCA.

O valor total de Compensação Ambiental cumprido Integralmente pela empresa CAMBUI AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA foi de R\$ 429.810,21 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e dez reais e vinte e um centavos).

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 652467

CERTIDÃO Nº 90/2026/SEMAD/GECA

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: **CENTRO CLÍNICO THERMAS DA SAÚDE LTDA - ME.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.440.450/0001-93.

Empreendimento (atividade): Exploração de água termal.

Processo nº: **201900017007499.**

Processo Licenciamento SEMAD nº 7594/2010.

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento com atividade de Exploração de água termal no município de Caldas Novas - GO em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 29/2026**, celebrado entre a SEMAD e a **CENTRO CLÍNICO THERMAS DA SAÚDE LTDA - ME** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 7594/2010; e

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA, do recurso da Compensação Ambiental do empreendimento foi integralmente cumprida pela **CENTRO CLÍNICO THERMAS DA SAÚDE LTDA - ME**, por meio de depósito em parcela única constante do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 29/2026**, no valor total de **R\$ 2.221,07 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos)**, acrescido de R\$ 55,52 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos) por juros e mora do não pagamento da 1ª via do boleto, conforme comprovante juntado ao processo de Compensação Ambiental (95584610), de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

Certifica-se o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 652511

CERTIDÃO Nº 91/2026/SEMAD/GECA

Nome: **SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.066/0001-68.

Empreendimento (atividade): Geração de Energia Elétrica.

Processo nº: **201900017006409.**

Licença de Operação (LO) IBAMA nº SMTE 726/2008.

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** com atividade de transmissão de Energia Elétrica da LT Serra da Mesa II. em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 65/2025**, **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 3/2026** e **Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental 3/2026**, celebrados entre a SEMAD e a **SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo IBAMA nº 02070.000243/2008-13;

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela **SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE**



ENERGIA S.A., por meio da execução do Plano de Trabalho (66810595) no valor de **R\$ 1.863.524,53 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)** constante do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 65/2026**, conforme o Comprovante de Pagamento (76728765) e DESPACHO Nº 921/2025/ SEMAD/GEREF (83037345), de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA e decisão do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF;

IV - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela **SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, por meio de depósito em parcela única constante do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 03/2026**, no valor total de **R\$ 288.157,29 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme comprovante juntado ao processo de compensação ambiental (94184903), e por meio de depósito em parcela única constante do **Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 03/2026**, no valor total de **R\$ 7.706,43 (sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos)** conforme comprovante juntado ao processo de compensação ambiental (95235669) de acordo com a destinação aprovada pela CCA e decisão do CCAF.

O valor total de Compensação Ambiental cumprido Integralmente pela empresa **SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** foi de **R\$ 2.159.388,25 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Certifica-se o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 652518

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6146/2026

ASSUNTO: Instauração de PAD

Referência: 202600006092928

Infração: Art. 202, inciso LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: conforme DESPACHO Nº 684/2026/GAB.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 15/09/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 652602

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6172/2026

ASSUNTO: Instauração de PAD

Referência: 202600006094174

Infração: Art. 202, XIII e LXI, e no art. 203, inciso VII, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: conforme DESPACHO Nº 684/2026/GAB.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 15/09/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 652604

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100063000196	330/2021	4º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	10/09/2026	Município de Itumbiara	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 652456

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006005777	314/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	10/09/2026	Município de Goianápolis	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 652459

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202300006078111 - Sislog nº 105476
Nome da empresa: BD Engenharia Ltda Data: 22/08/2023
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa BD Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste do valor do Contrato nº 119/2025, pelo Índice Nacional do Custo da Construção OBRAS CIVIS INCC, conforme previsto no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento:** O Primeiro Termo Aditivo terá o acréscimo do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 9.826,65 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o percentual de 0,4772% (quatro mil setecentos e setenta e dois milionésimos por cento). O valor da despesa para o reajuste de preços é de **R\$ 230.155,24 (duzentos e trinta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** referente a 1ª e 2ª periodicidade do Contrato principal. **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.090 / Nota de Empenho nº 00006 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15400108 / Data: 11/02/2026 / Valor: R\$ 230.155,24. Dotação Compactada: 2026.2401.090 / Nota de Empenho nº 00007 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15400108 / Data: 11/02/2026 / Valor: R\$ 9.826,65. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2026.

Protocolo 652489

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006010666	032/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	10/09/2026	Município de Planaltina	Secretaria de Estado da Educação
202400006010022	062/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	10/09/2026	Município de Doverlândia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 652522

AVISO DE LICITAÇÃO

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202600006090711	Goiânia	Major A. Nóbrega	17/09 até 8h59 de 07/10	07/10 às 9h
	202600006089615	Uruaçu	João G. Filho		
	202600006090656	Goiás	Costa e Silva		
03	202600006090473		Rio Vermelho		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 652470



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 920, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002109660, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 8 de setembro de 2026, do 1º Sargento PM *5.09* SALVIANO APARECIDO NETO, CPF nº ***.667.901-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0148, de 26 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 652397

PORTARIA SSP Nº 919, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600011024952, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Major BM *1.21* PEDRO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.379.301-**, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 652399

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 22.547, de 26 de agosto de 2026, conforme especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002132849, e

Considerando a Portaria nº 22.547, de 26 de agosto de 2026 (94929290); e

Considerando o Despacho nº 4.077, de 14 de setembro de 2026 (95731354), do Comando de Gestão e Finanças (CGF), resolve:

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 22.547, de 26 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º Licenciar do serviço ativo da Polícia Militar, *ex officio*, a bem da disciplina o Soldado 2ª Classe PM *0.20* GABRIEL AIRTON INÁCIO DIAS, CPF nº ***.822.341-**.”(NR)

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/GO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652429

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037986, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.01* WOLNEY GONÇALVES FERNANDES, CPF nº ***.205.791-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.01* WOLNEY GONÇALVES FERNANDES, CPF nº ***.205.79-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) para:



I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652430

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.617, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002036961, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *6.35* JOSÉ CÉSAR DIAS DE SOUZA, CPF nº ***.884.001-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *6.35* JOSÉ CÉSAR DIAS DE SOUZA, CPF nº ***.884.001-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar Rural (4ºBPM RURAL), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652432

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.618, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002070540, resolve:

Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *0.18* JOSÉ EVANGELISTA DE MOURA, CPF nº ***.061.931-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *0.18* JOSÉ EVANGELISTA DE MOURA, CPF nº ***.061.931-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652433

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002085093, resolve:



Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *5.76* EZIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº ***.472.141-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *5.76* EZIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº ***.472.141-**, inscrito no CPF nº ***.949.741-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652434

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002044618, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *6.30* WILSON SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº ***.180.841-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o SUBTENENTE PM *6.30* WILSON SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº ***.180.841-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652436

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.626, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002060821, resolve:

Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *0.16* ROSIMAR RODRIGUES MARQUES, CPF nº ***.787.591-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *0.16* ROSIMAR RODRIGUES MARQUES, CPF nº ***.787.591-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652437



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.621, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002088370, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *0.44* LUIZ ANTONIO ROSA, CPF nº ***.687.201-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *0.44* LUIZ ANTONIO ROSA, CPF nº ***.687.201-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha (BPM MP), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652438

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.622, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002038769, resolve:

Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *6.37* EDVALDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.606.101-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *6.37* EDVALDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.606.101-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652439

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.623, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002039191, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.56* ADIEL CIRQUEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.949.741-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.56* ADIEL CIRQUEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.949.741-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.



Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652440

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.624, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002063978, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *6.62* MARCELO NUNES FERREIRA, CPF nº ***.084.461-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *6.62* MARCELO NUNES FERREIRA, CPF nº ***.084.461-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Terminal (BPMTERMINAL), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652443

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.625, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002085372, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.23* SIDNEY RODRIGUES UESSUGI, CPF nº ***.706.701-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.23* SIDNEY RODRIGUES UESSUGI, CPF nº ***.706.701-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 31ª Companhia Independente de Polícia Militar/Companhia de Policiamento Especializado (31ª CIPM/CPE), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 652444

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212511/2026-PM (95508881)	
Processo:	202600005011590; SISLOG nº 119233;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	AIALA SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.921.283/0001-80;
Objeto:	Fornecimento e instalação de módulos de sombreamento destinados à cobertura do estacionamento da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - Companhia de Policiamento Especializado (9ª CIPM/CPE - 16º CRPM);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;



Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 1901 - Gabinete da Secretaria de Relações Internacionais;
Valor Total:	R\$ 41.997,96 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos);
Data da Assinatura:	11/09/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 652551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212529/2026-PM (95482429)	
Processo:	202600005012345; SISLOG nº 119517;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 45.282.447/0001-39;
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para o 12º BPM (20º CRPM);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR;
Valor Total:	R\$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais);
Data da Assinatura:	14/09/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 652597

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212544/2026-PM (95482559)	
Processo:	202600005012345; SISLOG nº 119517;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	MANAG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 31.149.649/0001-00;
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para o 12º BPM (20º CRPM);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR;
Valor Total:	R\$ 10.959,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais);
Data da Assinatura:	14/09/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 652603

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, nos termos do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 06/2023 - SES (SEI nº 74093646), publicada no Diário Oficial/GO (74094827) e aditada pela Portaria nº 1266/2025 (74629991), a fim de apurar indícios de descumprimento do Contrato de Gestão nº 096/2016 (74291053), o qual foi celebrado visando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HEAPA), os abaixo relacionados, acerca da decisão administrativa consubstanciada no Despacho nº 242/2026/ CASA CIVIL (SEI nº 87458040) exarado pelo Governador do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial de nº 24.809 - Suplemento (SEI nº 92487153), no dia 29/06/2026, a qual conheceu dos recursos administrativos interpostos pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, bem como por seus dirigentes JOEL SOBRAL DE ANDRADE, CPF nº ***.110.735-** e JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO, CPF nº ***.582.515-**, e, no mérito, julgou improcedentes, assim, mantenho integralmente a decisão consubstanciada no Despacho Decisório nº 4.603/2025/GAB (SEI nº 79684259), proferido pelo Secretário de Estado da Saúde, mantido pelo Despacho nº 5.521/2025/GAB (SEI nº 82098024), que acolheu as conclusões do Relatório nº 18/2024 SES/CPRPP (76956193) da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados bem como as orientações contidas no Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 658/2025 (78025194), emitido pela Procuradoria Setorial, adotado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 1527/2025/ GAB (79474600), e aplicou a penalidade de multa à Organização Social e a seus dirigentes, de forma individual e solidária, em razão do descumprimento das obrigações contratuais e da caracterização de dano ao erário, devidamente quantificado, em valor atualizado, no montante de R\$ 43.239,81 (quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos):

I - INTIMADOS:

- INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, inscrito no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33;
- JOEL SOBRAL DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº ***.110.735-;
- JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº ***.582.515-.

II - OBRIGAÇÃO:

Os intimados deverão proceder ao pagamento das multas aplicadas, por meio dos respectivos Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, conforme abaixo especificado:

- INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH- DARE (SEI nº 95566839), no valor de R\$ 3.603,32 (três mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos);
- JOEL SOBRAL DE ANDRADE - DARE (SEI nº 95566995), no valor de R\$ 3.603,32 (três mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos);
- JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO - DARE (SEI nº 95567102), no valor de R\$ 3.603,32 (três mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos).

III - PRAZO:

O prazo para pagamento é até o dia 09/10/2026.

IV - ADVERTÊNCIA:

O não pagamento no prazo assinalado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança do débito.

V - JUSTIFICATIVA DA INTIMAÇÃO POR EDITAL:

A presente intimação por edital se justifica diante do insucesso das tentativas de notificação pessoal dos intimados, por meio de



correspondência, nos endereços constantes dos cadastros desta Secretaria.

E, para que produza os efeitos legais, expede-se o presente edital.

Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Protocolo 652446

PORTARIA SES Nº 2811, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convalidação, por ratificação, da composição do Comitê de Ética em Pesquisa Leide das Neves Ferreira (CEP-LNF) para o quadriênio 2024-2028.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 09 de setembro de 2025, e pela Portaria Normativa nº 53/2026 - SES, com fundamento no art. 55 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e em tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010050541, resolve:

Art. 1º Convalidar, por ratificação, a designação dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa Leide das Neves Ferreira (CEP-LNF) para o quadriênio 2024-2028, estabelecida pela Instrução Normativa nº 23/2024.

Art. 2º São membros titulares do CEP-LNF:

I - Aurélio de Melo Barbosa, portador do CPF nº **651.531-**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta;

II - Claudia Aparecida Rodrigues, portadora do CPF nº **516.561-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental;

III - Fernanda Rosiak Gonzaga Faleiro, portadora do CPF nº **200.021-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

IV - João Batista Moreira de Melo, portador do CPF nº **700.361-**, ocupante do cargo de Enfermeiro;

V - Maria Osória de Oliveira Silva, portadora do CPF nº **540.061-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;

VI - Yara Hilário Medeiros Peixoto, portadora do CPF nº **544.011-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde; e

VII - Glauciene Maia de Almeida Praxedes, portadora do CPF nº **875.861-**, Representante de Participante de Pesquisa, indicada pelo Conselho Estadual de Saúde de Goiás.

Art. 3º São membros suplentes do CEP-LNF:

I - Dayse Edwiges Carvalho Castilho, portadora do CPF nº **640.991-**, ocupante do cargo de Enfermeira;

II - Joana Darc Vaz da Silva Fernandes, portadora do CPF nº **498.891-**, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde;

III - Maura Souza Carneiro e Silva, portadora do CPF nº **761.741-**, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde;

IV - Rosana Mendes Reis Barbosa, portadora do CPF nº **800.351-**, ocupante do cargo de Nutricionista;

V - Wiley Pereira da Silva, portador do CPF nº **961.801-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental; e

VI - Lúcia Dark Graciana Pereira, portadora do CPF nº **100.681-**, Representante de Participante de Pesquisa, indicada pelo Conselho Estadual de Saúde de Goiás.

Art. 4º O Comitê de Ética em Pesquisa Leide das Neves Ferreira (CEP-LNF) será estruturado com as seguintes funções e membros:

I - A Coordenação será exercida pela servidora Yara Hilário Medeiros Peixoto, portadora do CPF nº **544.011-**.

II - A Coordenação adjunta será exercida pela servidora Maria Osória de Oliveira Silva, portadora do CPF nº **540.061-**.

III - A função de Secretária será exercida pela servidora Tânia Maria Pereira de Carvalho e Coimbra, portadora do CPF nº **393.983-**.

Art. 5º Os membros titulares e suplentes e os ocupantes das funções previstas nesta Portaria exercerão suas atribuições durante o quadriênio 2024-2028.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 dias do mês de abril de 2024.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

Protocolo 652479

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 31/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 118/2025 - PCONTAS/SES, no Despacho do Gabinete nº Automático 2012, subscrito por este signatário, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 334/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, no valor original de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) corrigidos na data de 31/07/2026 em R\$ 98.812,98 (noventa e oito mil, oitocentos e doze reais, noventa e oito centavos), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto a aquisição de uma 01 (uma) ambulância.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 652570

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n. 173/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005013041. Número da Contratação
Sislog: 119579

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico - SRP n. 173/2026 - SES, inicialmente marcada para o dia 17/09/2026/2025, às 14h00min, está remarçada para a data abaixo relacionada. O adiamento se deu face à alterações no Termo de Referência e Orçamento estimado. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br**

Pregão Eletrônico - SRP n. 173/2026, contratação 119579 - Objeto: Registro de Preços de Medicamentos. Tipo menor preço por item, com itens de disputa geral, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Valor total estimado: R\$ 1.713.855,00.

Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 30/09/2026. Recebimento de Propostas: 01/09/2026 08:00:00.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 652507

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO 187/2026 SES-GO
Contratação Sislog: 120294 SEI: 202600005017471

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Aquisição de Distintivo e Coletes de Fiscalização, destinados à SES-GO. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R\$ 188.667,00

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 21/09/2026 às 08:00 h (Horário de Brasília)

- Data e horário de início da sessão: 01/10/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília).

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 652508



Secretaria de Estado da Economia

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 018/2026 - ECONOMIA

PROCESSO Nº 202500005039090 - CÓDIGO 117705

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo as edificações e sistemas da Secretaria de Estado da Economia, em razão da necessidade de ajustes identificados durante a fase de esclarecimentos e revisão dos documentos que integram a contratação.

As alterações promovidas abrangem o custo estimado da contratação, ajustes nos requisitos de negócio relativos à mão de obra, no critério de medição referente à taxa de administração local, na equação para apresentação da proposta pela licitante primeira colocada e nas regras relativas à admissibilidade de subcontratação. Em razão das alterações promovidas, o Edital e seus anexos deverão ser considerados em suas versões retificadas, que integram o instrumento convocatório para todos os fins.

Considerando que as alterações promovidas impactam a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, devendo os interessados realizar novo cadastramento de suas propostas no sistema eletrônico, passando a sessão pública a ocorrer no dia 02/10/2026 às 08:00h (Horário de Brasília).

Valor total estimado da contratação: R\$ 4.683.254,39 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Critério de julgamento: Maior Desconto por Item.

Forma de participação: Ampla Participação.

Editais, informações e envio de propostas: www.sislog.go.gov.br.

Informações adicionais: (62) 3269-2382 e gelc.economia@goias.gov.br.

KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA

Pregoeira

Protocolo 652492

PORTARIA ECONOMIA Nº 222, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Altera os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV do Decreto nº 10.860, de 29 de janeiro de 2026, observadas as metas fiscais estabelecidas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.860, de 29 de janeiro de 2026, e

Considerando a necessidade de compatibilizar a programação orçamentária e financeira do exercício de 2026 com a execução prevista, em razão de abertura de créditos adicionais resolve:

Art. 1º Ficam alterados, nos termos do art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.860, de 29 de janeiro de 2026, os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV do referido decreto, conforme detalhamento dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º As alterações de que trata o art. 1º observam as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026 e decorrem das hipóteses previstas no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 10.860, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º A publicação da Portaria e anexos será realizada no site da Secretaria de Economia, conforme link abaixo:

https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2026/09/Portaria_de_Limites_Setembro_2026.pdf

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 652423

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 1647, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos relativos à convalidação da utilização de incentivo e benefício fiscal ou financeiro-fiscal sem o cumprimento de condicionantes previstas na legislação tributária e à extinção de crédito tributário conexo, nos termos da Lei nº 24.533, de 10 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 24.533, de 10 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º A implementação da convalidação da utilização de incentivo e benefício fiscal ou financeiro-fiscal, relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sem o cumprimento de condicionantes previstas na legislação tributária, e da extinção de crédito tributário conexo, de que trata a Lei nº 24.533, de 10 de setembro de 2026, deve ser realizada de acordo com o disposto nesta Instrução.

Art. 2º Para usufruir da convalidação e da extinção do crédito tributário conexo de que trata esta Instrução, o contribuinte deve fazer a adesão até 3 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Considera-se formalizada a adesão de que trata o *caput* deste artigo com o pagamento integral à vista ou, se parcelado, da primeira parcela, referente ao imposto ou à contribuição relacionados às seguintes condições descumpridas:

I - contribuição para o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, instituído pela Lei nº 14.469, de 16 de julho de 2003;

II - adimplência com o ICMS devido, inclusive o devido por substituição tributária; e

III - inexistência de crédito tributário inscrito em dívida ativa.

Art. 3º Em se tratando de débito relativo à condicionante de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 2º desta Instrução, o contribuinte deve acessar o endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA e efetuar o pagamento:

I - integral, à vista, mediante emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE distinto, por período de referência e por benefício utilizado, observado o disposto no art. 23-A da Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 7 de dezembro de 2005; ou

II - da primeira parcela, na hipótese de parcelamento, mediante abertura prévia de solicitação na Plataforma Digital de Processos - PDP, caso em que o contribuinte:

a) deve declarar espontaneamente o débito, por meio do Termo de Declaração de Débito do PROTEGE disponibilizado no endereço eletrônico da ECONOMIA; e

b) será comunicado pela ECONOMIA por meio da PDP sobre os demais trâmites a serem seguidos.

§ 1º A assinatura do termo de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput* deste artigo deve ser efetuada mediante utilização de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, observado, ainda, o seguinte:

I - os documentos enviados pelo contribuinte são considerados entregues à Administração Tributária na data e hora constantes do protocolo de recebimento gerado ou gravado pela PDP; e

II - ao enviar os dados na PDP, o contribuinte torna-se responsável, sob as penas da lei, pela veracidade e fidedignidade



das informações fornecidas, pelo conteúdo dos documentos digitais entregues e por sua correspondência fiel aos documentos originais, que devem ser mantidos pelo prazo decadencial previsto na legislação tributária.

§ 2º O parcelamento pode ser concedido em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 1.118/12-GSF, de 4 de outubro de 2012.

§ 3º O valor do débito deve ser apurado na data do pagamento, com os devidos acréscimos legais previstos na legislação tributária, computados a partir da data de seu vencimento.

Art. 4º Em se tratando de débito relativo às condicionantes de que tratam os incisos II e III do parágrafo único do art. 2º desta Instrução, o contribuinte deve acessar o endereço eletrônico da ECONOMIA e efetuar o pagamento:

I - integral, à vista, mediante emissão do DARE, informando o número do auto de infração, se houver; ou

II - da primeira parcela, na hipótese de parcelamento, aplicando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 1.118/12-GSF, de 2012.

§ 1º Para efetuar os procedimentos de que trata o inciso II do caput deste artigo, o contribuinte deve solicitar o acordo de parcelamento por meio de acesso restrito ao e-Parcelamento, mediante utilização de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

§ 2º O valor do débito deve ser apurado na data do pagamento, com os devidos acréscimos legais previstos na legislação tributária, computados a partir da data de seu vencimento.

Art. 5º O requerimento da convalidação e da extinção do crédito tributário conexo constituído deve ser protocolizado no endereço eletrônico da ECONOMIA, conforme modelo disponibilizado, após efetivada a adesão de que trata o art. 2º desta Instrução, mediante abertura de solicitação na PDP.

§ 1º A convalidação e a extinção do crédito tributário conexo devem observar o seguinte trâmite:

I - emissão de parecer favorável da Delegacia Regional de Fiscalização ou da Gerência Especializada a que o contribuinte estiver vinculado;

II - emissão do ato homologatório do Superintendente de Controle e Auditoria ou do Superintendente de Fiscalização Regionalizada, conforme o caso; e

III - registro, no sistema informatizado, efetuado pela Superintendência de Recuperação de Crédito, da:

a) extinção do crédito tributário conexo, na hipótese de pagamento à vista do imposto ou da contribuição relacionados à condição descumprida; ou

b) suspensão da exigibilidade do crédito tributário conexo, na hipótese de parcelamento do imposto ou da contribuição relacionados à condição descumprida, ocorrendo sua extinção após a quitação do parcelamento na sua integralidade.

§ 2º Na hipótese de parecer desfavorável da Delegacia Regional de Fiscalização ou da Gerência Especializada a que o contribuinte estiver vinculado, o contribuinte deve ser notificado via PDP, cabendo recurso ao Superintendente de Controle e Auditoria ou ao Superintendente de Fiscalização Regionalizada, conforme o caso, no prazo de quinze dias após a ciência.

§ 3º Compete à Superintendência de Recuperação de Crédito o acompanhamento dos efeitos do ato homologatório de que trata o inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 6º Tratando-se de suspensão ou extinção do crédito tributário conexo ajuizado, a Superintendência de Recuperação de Crédito deve comunicar o fato à Procuradoria Tributária da Procuradoria-Geral do Estado para a suspensão ou extinção, conforme o caso, da ação de execução fiscal.

Art. 7º O disposto nesta Instrução abrange a situação em que o contribuinte, na data da publicação da Lei nº 24.533, de 2026, já tenha adimplido, conforme o caso, as condicionantes de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Instrução, observado também o disposto no art. 5º desta Instrução.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 652613

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do 1º Termo de Colaboração nº 02/2026-SEDS

Processo: 202610319000985.

Objeto: Prorrogação da vigência da parceria emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Vigência: 180 dias, com encerramento antecipado até a conclusão da formalização de novo instrumento decorrente do Chamamento Público nº 001/2026-SEDS.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e Fundação de Assistência ao Menor Inhumense-FAMI, CNPJ sob o nº 73.573.297/0001-58.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014.

Protocolo 652592

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

Processo nº 202217604003102. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. Contratada: **POPMED MEDICINA E SAUDE LTDA**. OBJETO: presente aditivo tem por objeto a prorrogação da prestação dos serviços de exames médicos periódicos dos servidores ativos do Poder Executivo do Estado de Goiás e a atualização financeira do Contrato Nº 007/2022-SIC (000033592908), conforme previsto na cláusula 6.2 do contrato e § 2º do artigo 57 da lei federal 8.666/93. Valor total de R\$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: nº 2026.3301.04.122.4200.4242.03.3.3.90.39.23. Nota de Empenho nº 2026.3301.006.00035. SIGNATÁRIOS: JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO - SIC. Renan de Castro Barros e Sousa- Representante Legal da **POPMED**.

Goiânia, 16 de setembro de 2026.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Gerente de Compras Governamentais da SIC

Protocolo 652422

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

Autos da Contratação (SEI): 202300027000234

Categoria do Processo: Serviços (código = 8)

Data Assinatura do Contrato: 15/09/2026

Data Fim da Vigência do Contrato: 17/09/2027

Data Início da Vigência do Contrato: 18/09/2026

CNPJ do Fornecedor: 07.797.967/0001-95

Razão Social do Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Número e ano do Contrato: 29/2023

Objeto: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2023, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato nº 29/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (uma) licença, da ferramenta Banco de Preços, através do site Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br), para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública.

Tipo de Documento: (código = 14) Termo Aditivo

Valor global do contrato: R\$ 12.300,00

Protocolo 652424



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 416, de 16 de setembro de 2026
Reenquadramento funcional por decisão judicial.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo 202600066013042, especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5790713-36.2025.8.09.0051, resolve:

Art. 1º Promover o reenquadramento funcional da servidora VANINE DI GARCIA LESSA, inscrita no CPF nº ***.453.681-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante do Quadro Permanente dos servidores da AGRODEFESA, para o NÍVEL “L”, do ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o enquadramento funcional da servidora supracitada, promovida pela Portaria nº 474 de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 652576

PORTARIA AGRODEFESA Nº 413, de 16 de setembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 202600066013075, resolve:

Art. 1º Fica reenquadrado na Classe “I”, a partir de 1º de julho de 2020, por força de decisão judicial, exarada nos autos do processo nº 202600066013075, o servidor CELSO ANDRÉ RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº ***.329.596-**.

Art. 2º Fica promovido, a contar de 1º de setembro de 2025, o reenquadramento funcional do servidor CELSO ANDRÉ RODRIGUES para o Nível “N” do Quadro Permanente da AGRODEFESA, constante da Tabela de Vencimentos do Anexo II da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas, única e exclusivamente quanto à situação funcional do servidor CELSO ANDRÉ RODRIGUES as Portarias nº 301, de 1º de julho de 2022, nº 342/2025 de 27 de julho de 2025 e nº 473 de 29 de agosto de 2025,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Presidente da Agrodefesa

Protocolo 652579

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

Consulta Pública Conjunta nº 5/2026/AGR/AR/AMAE.

Processo nº 202600029002246.

Interessados: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, a Agência de Regulação de Goiânia - AR e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico-AMAE.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 305, Setor Central, em Goiânia, Estado de Goiás; A Agência de Regulação de Goiânia - AR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás; e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE,

inscrita no CNPJ sob o nº 34.878.985/0001-74 localizada à Rua Nove, Qd. 11, Lt. 203 - Gleba A, Parque Solar do Agreste, em Rio Verde, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que submeterão à Consulta Pública Conjunta o texto que dispõe sobre a Tarifa Social de Água e Esgoto referentes aos serviços fiscalizados pela AGR, AR e AMAE para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das 8h do dia 21 de setembro de 2026 até às 18h, do dia 9 de outubro de 2026, na seguinte forma:

- a) Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito;
- b) a minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br), no perfil Consulta Pública Conjunta; no sítio da AR (<https://www.goiania.go.gov.br/arg>), no perfil Consultas Públicas; no sítio da AMAE em (<https://amae.riverde.go.gov.br>), ou em sua Central de Atendimento da AMAE no perfil Consultas Públicas;
- c) o **Formulário para Envio de Contribuições em Consulta Pública** estará disponível no sítio eletrônico da AGR e deve ser preenchido com as sugestões dos interessados;
- d) o documento deve ser enviado para algum dos endereços eletrônicos: dirreg.arg@gmail.com ou ARGABINETE@goiania.go.gov.br ou consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br, amae@riverde.go.gov.br ou protocolo-arm@anapolis.go.gov.br, ou manifeste diretamente para a AMAE por meio da sua Central de Atendimento AMAE no perfil Consultas Públicas.
- e) deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;
- f) as propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial, e enviado em documento não editável (PDF);
- g) identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta;
- h) os comentários deverão ser fundamentados;
- i) após encerrado o período da Consulta Pública, a AGR analisará as contribuições e decidirá sobre o seu acolhimento ou não, disponibilizará um relatório com as respectivas justificativas de sua decisão.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente Interino

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da AR

CARLOS HENRIQUE MAIA
Presidente Interino da AMAE

Protocolo 652504

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA GOINFRA Nº 153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o Gestor de Dados e Interlocutor Institucional da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 77, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868, de 9 de março de 2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando ainda as disposições do Decreto Estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, da Resolução nº 2, de 18 de março de 2025, do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, e o Ofício Circular nº 81/2026/SECTI, o Processo SEI nº 202518037003620, e ainda as informações/demanda veiculada nos Despachos nº 1.393/2026-DGI (SEI nº 93858349), resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA**, CPF nº ***.431.581-**, Analista de Transportes e Obras, para exercer, cumulativamente, as seguintes funções:

I - Gestor de Dados da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA; e

II - Interlocutor Institucional da GOINFRA perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Artigo 2º - Compete ao servidor designado, no exercício da função de Gestor de Dados e de Interlocutor Institucional,



observadas ainda as disposições e competências informadas na **Resolução nº 002, de 18 de março de 2025** (SEI nº 78958553), e no Ofício Circular nº 81/2026/SECTI:

I - coordenar a implementação das diretrizes de governança de dados no âmbito desta Autarquia;

II - promover a classificação, a catalogação, a atualização e o compartilhamento dos conjuntos de dados, observadas as normas aplicáveis;

III - representar a GOINFRA perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, atuando como ponto de contato institucional;

IV - coordenar a consolidação e o encaminhamento das informações institucionais necessárias ao atendimento das demandas do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE;

V - articular-se com as unidades administrativas da GOINFRA para assegurar o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas à governança de dados.

Artigo 3º - As unidades administrativas da GOINFRA deverão fornecer ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio, os documentos e as informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Artigo 4º - O exercício das funções previstas nesta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta

Agência e das responsabilidades das unidades administrativas que produzam, custodiem ou utilizem os respectivos conjuntos de dados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 132/2026-GOINFRA (SEI nº 93890935).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 652531

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 05/2026

Processo nº: 202600036015585

Interessado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Assunto: Consulta Pública para Atualização das Instruções de Projeto da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ - Grupo Setembro/2026

1. DO OBJETO

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), torna pública a abertura de Consulta Pública destinada ao recebimento de sugestões, críticas e contribuições técnicas para o aperfeiçoamento das Instruções de Projeto - IPs utilizadas na elaboração e análise de projetos rodoviários no âmbito da Agência.

A presente Consulta Pública corresponde ao primeiro grupo da programação de atualização das Instruções de Projeto da DPJ, abrangendo os seguintes documentos:

IP	Título
IP-02	Estudos Topográficos
IP-04	Estudos Geológicos
IP-14	Projeto Estrutural de Obras de Arte Especiais
IP-16	Projeto de Desapropriação
IP-17	Projeto Ambiental

2. DO OBJETIVO

A Consulta Pública tem por objetivo promover o aprimoramento e a atualização das normas técnicas da DPJ, mediante a participação de empresas projetistas, profissionais de engenharia e áreas correlatas, entidades técnicas, órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa e demais interessados.

As contribuições poderão abordar aspectos técnicos, metodológicos, operacionais ou de apresentação dos produtos, bem como propor ajustes destinados a conferir maior clareza, aplicabilidade e eficiência às diretrizes adotadas pela GOINFRA.

A participação possui caráter exclusivamente consultivo, cabendo à GOINFRA avaliar tecnicamente as contribuições recebidas e

deliberar quanto à sua eventual incorporação às versões finais dos documentos.

3. DA PROGRAMAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE PROJETO

A atualização das Instruções de Projeto e demais documentos técnicos da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias será realizada de forma escalonada, mediante a abertura sucessiva de Consultas Públicas organizadas por grupos mensais.

O presente Edital contempla o grupo previsto para setembro de 2026, composto pelas IPs indicadas no item 1.

As demais Instruções de Projeto e Manuais da DPJ possuem previsão de submissão à Consulta Pública nos meses subsequentes, conforme programação interna da Diretoria, contemplando grupos previstos para outubro, novembro e dezembro de 2026 e janeiro de 2027.

A programação poderá ser ajustada pela GOINFRA em razão do andamento das revisões técnicas ou de circunstâncias supervenientes, sem prejuízo da continuidade do processo de atualização das normas.

4. DO PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA

A presente Consulta Pública ficará aberta pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 18 de setembro de 2026 e 18 de outubro de 2026.

Somente serão consideradas, para fins desta Consulta Pública, as contribuições encaminhadas dentro do período estabelecido.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES

Os documentos objeto da Consulta Pública estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da GOINFRA, por meio do Portal de Licitações da Agência.

As contribuições deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas para o endereço eletrônico: diretoriaprojetos@goias.gov.br.

A manifestação deverá indicar, sempre que possível, a Instrução de Projeto, o item ou trecho objeto da contribuição, acompanhada da respectiva sugestão e, quando pertinente, da justificativa ou fundamentação técnica correspondente.

Deverão constar ainda os seguintes dados de identificação do interessado:

- a) nome completo ou razão social;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) endereço eletrônico; e
- d) telefone para contato.

Poderão ser encaminhadas contribuições relativas a uma ou mais Instruções de Projeto abrangidas por este Edital.

6. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

Encerrado o período de Consulta Pública, as manifestações recebidas serão consolidadas e submetidas à análise das áreas técnicas competentes da GOINFRA.

As contribuições possuem natureza consultiva e não vinculam a Administração, que avaliará sua pertinência e compatibilidade com os critérios técnicos, normativos e institucionais aplicáveis.

Após a conclusão das análises e incorporação dos ajustes considerados pertinentes, as versões finais das Instruções de Projeto seguirão os procedimentos internos necessários à sua aprovação e publicação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente Consulta Pública implica ciência das condições estabelecidas neste Edital.

Eventuais esclarecimentos acerca da Consulta Pública poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico diretoriaprojetos@goias.gov.br.

Goiânia, 16 de setembro de 2026.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Projetos Rodoviários
DPJ/GOINFRA

Protocolo 652566



EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 311/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2025-GOINFRA, REFERENTE À REFORMA, ADEQUAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTE DE SANTA TEREZINHA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES, AMBIENTAIS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 174/2026-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 23/09/2026 ATÉ 22/12/2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGADO POR MAIS 27 (VINTE E SETE) DIAS, DE 23/02/2027 ATÉ 22/03/2027. - **PROCESSO SEI Nº 202500036019198.**

Protocolo 652461

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº 431/2026/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2025/GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IPORÁ. **OBJETO:** READEQUAÇÃO COM SUPRESSÃO DE PONTOS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS. A QUANTIDADE TOTAL PACTUADA PASSA A SER DE 04 (QUATRO) ESTRUTURAS NO CONVÊNIO Nº 10/2025/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202500036004575.**

Protocolo 652497

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº 432/2026/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2025/GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PORANGATU. **OBJETO:** READEQUAÇÃO COM SUPRESSÃO DE PONTOS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS. A QUANTIDADE TOTAL PACTUADA PASSA A SER DE 03 (TRÊS) ESTRUTURAS NO CONVÊNIO Nº 31/2025/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202500036005422.**

Protocolo 652499

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2026-GOINFRA. - CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A GOINFRA - LOTE 04 (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA). **DO PREÇO:** R\$ 41.550,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.04.122.4200.4243.03 E 2026.4361.04.122.4200.4243.04, NATUREZA DA DESPESAS: 3.3.90.30.20 E 4.4.90.52.11, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHO DE Nº 2026.4361.013.00006 E 2026.4361.006.00122, DATADAS DE 17/08/2026. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE DIVULGAÇÃO DO CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. **PROCESSO SEI Nº 202600005025523.**

Protocolo 652498

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 282/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 16 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 652513

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 281/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação



oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de Setembro de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 652514

PORTARIA DETRAN Nº 607, DE 15 DE setembro DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 213 e 220 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 11 da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, e nas disposições do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância Preliminar - COSIND, competindo-lhe conduzir os procedimentos investigativos de caráter preparatório, não contraditório e não punitivo,

destinados a investigar falta disciplinar supostamente praticada por servidor público, quando a complexidade ou os indícios de autoria e materialidade não justificarem a instauração imediata de procedimento acusatório, a ser composta pelo seguinte servidor:

I - Diogo Aurélio Pereira, CPF XXX.726.801-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, competindo-lhe conduzir os procedimentos acusatórios, destinados a investigar falta disciplinar supostamente praticada por servidor público, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - André Luiz Urcino Silva Valente, CPF XXX.654.111-XX, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental;

II - Tadeu Araújo do Valle, CPF XXX.429.131-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;

III - Rosely Carolina dos Santos Santana, CPF XXX.214.511-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Trânsito; e

IV - Nilva Maria de Oliveira, CPF XXX.686.671-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º Instituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoa Física ou Jurídica - COPARF, competindo-lhe conduzir os procedimentos acusatórios, destinados a investigar infração supostamente praticada por licitante ou contratado, bem como a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública estadual, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - André Luiz Urcino Silva Valente, CPF XXX.654.111-XX, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental;

II - Tadeu Araújo do Valle, CPF XXX.429.131-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;

III - Rosely Carolina dos Santos Santana, CPF XXX.214.511-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Trânsito; e

IV - Nilva Maria de Oliveira, CPF XXX.686.671-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, as comissões poderão solicitar documentos, colher depoimentos, realizar diligências, requisitar apoio técnico e pericial, bem como exercer as demais prerrogativas previstas no art. 222 da Lei nº 20.756, de 2020, a fim de elucidar os fatos em apuração.

Art. 5º A presidência das comissões será exercida de forma rotativa entre os servidores designados para sua composição, sendo definida na portaria de instauração do respectivo procedimento correicional, de modo a assegurar a distribuição equitativa da carga de trabalho.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1209, de 21 de novembro de 2024 (SEI 67563948).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 652411

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202600025127764; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 003/2026 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 16/09/2026; **PARTES:** Detran/GO e o município de Campestre/GO.

Protocolo 652501

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1198, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Realiza o enquadramento de docente no Plano de Carreira e Remuneração do Cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL

DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 22.816, de 28 de junho de 2024, e o Processo nº 202100005012614, resolve:

Art. 1º Fica realizado o enquadramento da servidora ISABEL CRISTINA VILELA GUERRA, inscrita no CPF nº ***.003.266-**, no Plano de Carreira e Remuneração do Cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei nº 22.816, de 28 de junho de 2024, na classe e no nível especificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO
ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR DA UEG

VÍNCULO	CPF	SERVIDORA	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
136411	***.003.266-**	ISABEL CRISTINA VILELA GUERRA	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	1-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	B

Protocolo 652412

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal), torna pública a ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação declarada por meio do Despacho nº 417/2026-GELIC, no âmbito do Processo Administrativo SEI Nº 202600059000817, que tinha por objeto a contratação do **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO**, para locação de imóvel comercial com área edificada de 718,00 m², situado na Rua 1, nº 144, Qd. 03, Lt. 05, Setor Central, Goiânia/GO, destinado à instalação provisória das unidades administrativas e operacionais da GoiásFomento durante a execução da reforma estrutural de sua sede administrativa, pelo valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e vigência de 60 (sessenta) meses, perfazendo a despesa global de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). A presente anulação decorre da necessidade de retorno dos autos à fase de negociação, para as adequações cabíveis.

Protocolo 652431

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026
EDITAL 020/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, e a convocação dos SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA, referente ao EDITAL 020/2023 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de Aruanã - GO. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 652582

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2026
EDITAL 079/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 079/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Caturai - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 652584

EXTRATO DO COMUNICADO 021/2026
EDITAL 009/2025 - AGEHAB

Considerando o Edital nº 009/2025 - AGEHAB, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - "Casa a Custo Zero", previsto no Art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de **48 (quarenta e oito) unidades habitacionais** de interesse social no município **SANTA FÉ DE GOIÁS - GO**, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse **01 (um) salário mínimo**.



O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DE MAIS 01 (UM) CANDIDATO CLASSIFICADO** (), referente ao procedimento de seleção de beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero.

Considerando que já haviam sido homologados **44 (quarenta e quatro) candidatos**, conforme o Edital de Comunicado nº 011/2026 e Edital de Comunicado nº 014/2026, publicados em 02 de junho de 2026 e 02 de julho de 2026, com a presente homologação o certame passa a contar com 48 (quarenta e oito) candidatos classificados e homologados.

Dessa forma, a AGEHAB divulga o **RESULTADO FINAL**, contendo a relação dos 48 (quarenta e oito) candidatos classificados e homologados () do referido certame.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 652612

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026
EDITAL Nº 010/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DE MAIS 01 (UM) CANDIDATO CLASSIFICADO** (), referente ao procedimento de seleção de beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero.

Considerando que já haviam sido homologados **49 (quarenta e nove) candidatos**, conforme o **Edital de Comunicado nº 004/2026**, publicado em 21 de julho de 2026.

Esclarece-se que após a homologação, foi necessário desclassificar 01 (um) candidato anteriormente classificado e homologado. Sendo assim, com a presente homologação o certame passa a contar novamente com **49 (quarenta e nove) candidatos classificados e homologados**.

Dessa forma, a AGEHAB divulga o **RESULTADO FINAL**, contendo a relação dos **49 (quarenta e nove) candidatos classificados e homologados** () do referido certame.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 652614

**Centrais de Abastecimento de Goiás S/A –
CEASA**

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS

Processo nº: 202600057001498.

Doadora: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Donatário: GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE GOIÁS - ASSOCIAÇÃO DOS REUMÁTICOS DO ESTADO DE GOIÁS - GRUPAGO

CNPJ: 73.892.697/0001-26

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação gratuita de bens móveis inservíveis, sucatas, equipamentos, utensílios e materiais sem aproveitamento para as atividades institucionais da CEASA/GO, conforme relação elaborada pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio e constante do Processo SEI nº 202600057001498.

Os bens foram identificados administrativamente como inservíveis e disponibilizados para doação pela unidade responsável pelo patrimônio da CEASA/GO.

Fundamentação Legal: LEI ESTADUAL Nº 19.853/2017.

Protocolo 652448

EXTRATO - 1º TERMO DE UNIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 127/2009

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE

GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Concessionária: FRUTA FORTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 04.178.938/0001-57

Objeto: O presente termo tem por objeto alterar e consolidar a área, a configuração física e os produtos autorizados na outorga de titularidade da FRUTA FORTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, em decorrência da unificação previamente autorizada pela Diretoria Executiva da CEASA/GO e formalizada por meio do Termo de Unificação e Consolidação de Outorgas nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004, Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções Complementares.

Protocolo 652575

EXTRATO - TERMO DE UNIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
OUTORGAS Nº 002/2026

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Partes: FRUTA FORTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA e ABACAXI.COM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 04.178.938/0001-57 e 07.132.222/0001-07

Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a unificação de consolidação das áreas e relações concessórias atualmente vinculadas à FRUTA FORTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, e à ABACAXI.COM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, passando tais áreas a constituir uma única unidade física, operacional e administrativa, vinculadas à outorga da FRUTA FORTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, que permanecerá como concessionária remanescente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004, Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções Complementares.

Protocolo 652578

EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO DO TERMO DE
CONCESSÃO DE USO Nº 038/2009

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Concessionária: ABACAXI.COM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 07.132.222/0001-07

Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a extinção do Termo de Concessão de Uso nº 038/2009, de titularidade da ABACAXI.COM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, relativo à área de 63,00 m², correspondente ao GP - 04, Box 16-A, em decorrência da unificação e consolidação da referida área na outorga remanescente da FRUTA FORTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004, Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções Complementares.

Protocolo 652581

EXTRATO - TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 039/2009

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Concessionária: JFSS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 05.302.591/0001-10

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da localização física da área do objeto do Termo de Concessão de Uso nº 039/2009, em decorrência do remanejamento previamente autorizado pela Diretoria Executiva da CEASA/GO e formalizado por meio do Termo de Remanejamento de áreas nº 001/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004, Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções Complementares.

Protocolo 652583



EXTRATO - TERMO DE REMANEJAMENTO DE ÁREAS Nº
001/2026

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE
GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Partes: JFSS ATACADISTA LTDA e ABACAXI.COM COMÉRCIO
DE FRUTAS LTDA - FILIAL

CNPJ: 05.302.592/0001-10 e 07.132.222/0002-98

Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar o
remanejamento recíproco das áreas físicas vinculadas aos Termos
de Concessão de Uso nº 039/2009 e nº 040/2009, conforme
previamente autorizado pela Diretoria Executiva da CEASA/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004,
Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções
Complementares.

Protocolo 652585

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE UNIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº
043/2009

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE
GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Concessionária: JR Comercial de Frutas LTDA

CNPJ: 10.658.879/0001-17

Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a unificação
de consolidação das áreas e relações concessórias atualmente
vinculadas à JR COMERCIAL DE FRUTAS LTDA, CNPJ
10.658.879/0001-17, T.A FERREIRA VERDURÃO ME, CNPJ:
08.821.276/0001-42, YPER FLV LTDA, CNPJ 04.326.285/0001-26
e ABACAXI.COM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA- FILIAL,
CNPJ 07.132.222/0002-98, passando tais áreas a constituir uma
única unidade física, operacional e administrativa, vinculadas ao
Termo de Concessão de Uso nº 043/2009, de titularidade da JR
COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004,
Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções
Complementares.

Protocolo 652586

EXTRATO - TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 040/2009

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE
GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Concessionária: ABACAXI.COM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA
- FILIAL

CNPJ: 07.132.222/0002-98

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da localização
física da área do objeto do Termo de Concessão de Uso nº
040/2009, em decorrência do remanejamento previamente
autorizado pela Diretoria Executiva da CEASA/GO e formalizado
por meio do Termo de Remanejamento de áreas nº 001/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004,
Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções
Complementares.

Protocolo 652588

EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO DA OUTORGA Nº 040/2009

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE
GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Concessionária: Abacaxi.com Comércio de Frutas LTDA- FILIAL

CNPJ: 07.132.222/0002-98

Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a extinção
da outorga de uso nº 040/2009 de titularidade da ABACAXI.COM
COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA- FILIAL, relativamente às áreas
situadas no GP-04, Box 14, totalizando 126,00 m², em decorrência
de sua integração à operação de unificação e consolidação de
outorgas autorizada pela Diretoria Executiva da CEASA/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004,
Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções
Complementares.

Protocolo 652589

EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO DA OUTORGA Nº 045/2009
Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE
GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Concessionária: YPER FLV LTDA

CNPJ: 04.326.285/0001-06

Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a extinção da
outorga de uso nº 045/2009 de titularidade da YPER FLV LTDA,
relativamente às áreas situadas no GP-04, Box 13-B, totalizando
63,00 m², em decorrência de sua integração à operação de
unificação e consolidação de outorgas autorizada pela Diretoria
Executiva da CEASA/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004,
Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções
Complementares.

Protocolo 652593

EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO DA OUTORGA Nº 162/2016

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE
GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Concessionária: T.A Ferreira Verdurão ME

CNPJ: 08.821.276/0001-17

Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a extinção
da outorga de uso nº 045/2009 de titularidade da T.A Ferreira
Verdurão ME, relativamente às áreas situadas no GP-04, Boxes 13
e 13-A, totalizando 189,00 m², em decorrência de sua integração
à operação de unificação e consolidação de outorgas autorizada pela
Diretoria Executiva da CEASA/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004,
Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções
Complementares.

Protocolo 652594

EXTRATO - TERMO DE UNIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
OUTORGAS Nº 001/2026

Processo nº: 202600057001477.

Concedente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE
GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Partes: JR Comercial de Frutas LTDA, T.A Ferreira Verdurão ME,
Yper FLV LTDA, Abacaxi.com Comércio de Frutas LTDA

CNPJ: 10.658.879/0001-17; 08.821.276/0001-42;
04.326.285/0001-06; 07.132.222/0002-98

Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a unificação
de consolidação das áreas e relações concessórias atualmente
vinculadas à JR COMERCIAL DE FRUTAS LTDA, CNPJ
10.658.879/0001-17, T.A FERREIRA VERDURÃO ME, CNPJ:
08.821.276/0001-42, YPER FLV LTDA, CNPJ 04.326.285/0001-26
e ABACAXI.COM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA- FILIAL, CNPJ
07.132.222/0002-98, passando tais áreas a constituir uma única
unidade física, operacional e administrativa vinculadas ao Termo de
Concessão de Uso nº 043/2009, de titularidade da JR COMERCIAL
DE FRUTAS LTDA.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.987/95, Lei nº
11.079/2004, Regulamento de Mercado CEASA/GO e
Resoluções Complementares.

Protocolo 652595

Planalto Solar Park S.A.

GOIÁS TECNOLOGIA S.A - GOtech AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Modo de Disputa Aberto.

Tipo: MAIOR DESCONTO

Edital nº 009/2026

Identificador Licitações-e2: 1100983

Processo SEI GOtech: 202623793000062

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução
das adequações necessárias na Usina Fotovoltaica Ceasa para
atendimento a Norma NT-44 do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Goiás e execução de serviços remanescentes, com
elaboração de projetos executivos "as built" e fornecimentos



modelo "turn-key", conforme especificações contidas no Edital, no Projeto Básico e demais anexos.

Data de abertura: 09/10/2026 às 09:00h.

Edital e anexos disponíveis, em <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e

<http://licitacoes.celgpar.com/>

DIFAG-GLICO - Gerência de Licitações e Contratos

Protocolo 652532

**GOIÁS TECNOLOGIA S.A - Gotech
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: Licitação Eletrônica no Modo de Disputa Aberto

Tipo: Menor preço

Edital nº 007/2026

Identificador Licitações-e2: 1100204

Processo Administrativo Gotech nº 2606000030

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, conforme condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada, com data de abertura anteriormente marcada para **29/09/2026**, foi remarcada para o dia **14/10/2026, às 09h00**, por motivo de alterações das especificações contidas no Termo de Referência.

Demais informações, Edital e anexos disponíveis, em <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://licitacoes.celgpar.com/>

DIFAG-GLICO - Gerência de Licitações e Contratos

Protocolo 652561

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA Nº 00069, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária ao servidor Julio Maria Felipe.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCMGO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe conferem o artigo 80 da Constituição Estadual e o inciso XX do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e tendo em vista a documentação constante dos autos do processo nº 10819/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Julio Maria Felipe, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, especialidade: Controle Externo, Classe D, Padrão 5, com proventos fixados de forma integral e paridade plena, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, referendada pela Emenda à Constituição do Estado de Goiás nº 65, de 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º Incumbe à Secretaria do Plenário cientificar o servidor e publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Administração providenciar a remessa da documentação relativa à concessão da aposentadoria de que trata o art. 1º desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado e à Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 15 de Setembro de 2026.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Humberto Aidar.

Presentes os conselheiros: Cons. Fabrício Macedo Motta,

Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Laecio Guedes do Amaral, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador José Américo da Costa Júnior.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons.Humberto Aidar: Cons. Fabrício Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sub.Laecio Guedes do Amaral, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

Protocolo 652398

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 071/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de prismas de identificação em acrílico (tamanhos A4 e mini), quadros com moldura em alumínio dourado e mesas porta-copos de canto para palco.

Abertura: 05/10/2026 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62)3243-8331 de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>.

Goiânia, 16 de setembro de 2026.

Sara Rubia Oliveira Silva

Pregoeira

Protocolo 652545

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

EXTRATO DO TERMO DE AJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2026

PROCESSO: nº 26509/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 004/2026 **OBJETO:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CRECHE PRÉ-ESCOLA - Tipo 2 - Padrão FNDE) no Município de Abadia de Goiás/GO. **EMPRESA VENCEDORA:** FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.560.627/0001-25. **VALOR GLOBAL ADJUDICADO:** R\$ 4.995.858,09. **FONTE DE RECURSO:** Termo de Compromisso nº 979220/2025/FNDE/CAIXA, e contrapartida com recursos do Município de Abadia de Goiás/GO. **FONTE DE RECURSO:** Termo de Compromisso nº 979220/2025/FNDE/CAIXA, e contrapartida com recursos do Município de Abadia de Goiás/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.38.12.365.0252.1.109.4.4.90.51 - Construção/Reforma CMEI. **DESPACHO:** Adjudico o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, conforme parecer jurídico e demais documentos constantes dos autos. **DATA:** Abadia de Goiás/GO, 09 de setembro de 2026. **GESTORA:** Maria do Carmo de Queiroz Souza - CPF 349.036.821-53.

Protocolo 652426



Água Limpa

CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA/GO, na forma do Decreto nº 080/26, TORNA PÚBLICO a realização do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva, pela banca da Fronte Concursos Ltda. Inscrições: exclusivamente pelo site www.fronteconcursos.com.br, de 21/09/2026 a 13/10/2026. Prova Objetiva: prevista para 08/11/2026. Edital e Informações: íntegra disponível em www.agualimpa.go.gov.br e www.fronteconcursos.com.br. Água Limpa/GO, 15/09/2026. Natal Machado de Araújo (COCP).

Protocolo 652478

Amaralina

MUNICÍPIO DE AMARALINA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 30 de setembro de 2026, às 14:00h, Pregão Presencial nº 017/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 3596/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.amaralina.go.gov.br e telefone: 62 3384 3145. Amaralina - GO, aos 15 de setembro de 2026. Publique-se. Neire Rodrigues de Lima. Pregoeira.

Protocolo 652495

Americano do Brasil

AMERICANO DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 011/2026 no dia 01/10/2026, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, visando Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (duas) motocicletas e 01 (um) veículo de passeio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Americano do Brasil/GO. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://americanodobrasil.go.gov.br/>. Americano do Brasil, 16 de setembro de 2026. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 652596

Aragoiânia

Prefeitura Municipal de Aragoiânia. Aviso de Licitação. Concorrência nº 010.2026. O Município de Aragoiânia/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia 01/10/2026 às 09:00h, em sessão pública no sítio eletrônico www.slicx.com.br "Acesso Identificado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade concorrência na forma eletrônica, para execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para reforma da Escola Municipal Osvaldo Ferreira Carneiro, localizada no Setor Cachoeirinha, Aragoiânia/GO, conforme descrito no termo de referência e anexos. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h. Aragoiânia/GO, 15 de setembro de 2026. Farida Badaoui Hanna - Agente de Contratação.

Protocolo 652435

Aruanã

Município de Aruanã
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do EDITAL, fará realizar, às 9h horas do dia 29 de setembro de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de material para ampliação do Porto ASPEGA, para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Aruanã/GO, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas das 15h horas do dia 17/9/2026 às 9h horas do dia 29/9/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e <http://www.aruana.go.gov.br/>. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 3030-0159 e e-mail licitaaruanã@gmail.com. Aruanã-GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 652606

Avelinópolis

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS/GO -
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Avelinópolis/GO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de chamamento público edital de credenciamento nº 003/2026 inexigibilidade de licitação nº 10/2026, Processo Administrativo nº 2714/2026, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@avelinopolis.go.gov.br ou junto à Comissão de Contratação do Município de Avelinópolis/GO, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Avelinópolis - GO, 17 de setembro de 2026. Kássia Rodrigues Bernardino - Agente de Contratação.

Protocolo 652548

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2301/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de caixas cirúrgicas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Avelinópolis/GO, através do Processo nº 202500042006477, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 01/10/2026, às 08h01min, na Sala da Comissão de Contratação. Informações: poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@avelinopolis.go.gov.br ou junto à Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 17 de setembro de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira- Pregoeira

Protocolo 652590



Bom Jardim de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal De Saúde de Bom Jardim de Goiás, torna público que, no dia 01/10/2026 às 13h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2026, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de controle de acesso e vigilância, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O serviço será executado por meio da alocação de 04 (quatro) postos de vigias, destinados ao Hospital Municipal Santa Clara, visando garantir a integridade física de pessoas, a preservação de bens, instalações e equipamentos, bem como o controle rigoroso de fluxo de pedestres e veículos, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e maiores informações serão obtidos no site https://www.bomjardim.go.gov.br/https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg no endereço à Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo e-mail: licitacao@bomjardim.go.gov.br, 10 de setembro de 2026. THIAGO MARTINS VIEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 652544

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, torna público que, no dia 02/10/2026 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026, tipo menor preço por item, o Registro de Preço para FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX E PRATO FEITO), ENLOBANDO AS ETAPAS DE MANIPULAÇÃO, PREPARO, ENVASE APROPRIADO E ENTREGA, SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site https://www.bomjardim.go.gov.br/https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg no endereço à Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo e-mail: licitacao@bomjardim.go.gov.br, 16 de setembro de 2026. THIAGO MARTINS VIEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 652546

Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de setembro de 2026, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 16/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Concreto Asfáltico Usinado A Quente (Cbuq) E De Emulsão Asfáltica Catiônica De Ruptura Rápida Em Barricas, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ação Urbana, Obras, Trânsito E Transportes. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfg@gmail.com com **Bonfinópolis - GO, aos 17 dias de setembro de 2026. João Paulo Evangelista Pinheiro-Agente de Contratação**

Protocolo 652410

Britânia

EXTRATO DA ATA PAR - PNAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por meio da **ata de Reunião pública, realizada no dia: 11/09/2026, torna público a aprovação do Plano de Aplicação do Recursos - PNAB - Ciclo 2, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022, nos termos do art. 5º**, que visa garantir o financiamento e fomentar o setor cultural local, a produção artística, bem como fortalecer a diversidade artística no município, dentre outros. A ata de aprovação completa e anexos estão disponíveis no Diário Oficial e no site: www.britania.go.gov.br, no link: <https://www.britania.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-ciclo-ii/> Britânia-GO, 16 de setembro de 2026.

Thiago Aquino Moraes da Conceição - Gestor Municipal

Protocolo 652538

Cachoeira de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto nº087 de 01 de abril de 2025, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), às 09h00min do dia 01 de outubro de 2026, licitação na modalidade pregão presencial Tipo menor preço por empreitada global, tendo por Objeto: contratação de execução de obra, através de menor preço por empreitada global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) no município de CACHOEIRA DE GOIÁS - GO. A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, planilhas e projeto básico da obra para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme detalhadas no Termo de Referência. O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/>) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Whatsapp (64) 98482 - 1176 e no endereço acima, em horário de expediente. Cachoeira de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2026. Cláudio Junior Nascimento - Pregoeiro Oficial Cachoeira de Goiás-Go

Protocolo 652540

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a REPUBLICAÇÃO para realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 008/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a contratação de empresa especializada para instalação do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão de salas específicas do hospital municipal de Cidade Ocidental - Goiás. O certame acontecerá no dia 27/10/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 652464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando o atendimento das necessidades de eventos diversos promovidos pelas secretarias



ligadas à Secretaria de Administração de Cidade Ocidental-GO. O certame acontecerá no dia 30/09/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 652475

Cocalzinho de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 021/2026.

Sistema de Registro de Preços (SRP). Tipo: menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e aparelhamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Referente ao Programa Equipa Social CRAS e CREAS. Data de abertura: 30/09/2026 às 08:30 horas. O Edital está disponível no portal da transparência. Mais informações poderão ser obtidas com a Secretaria de Licitações de Cocalzinho de Goiás, através telefone: (62) 99681-0379 e endereço eletrônico: licitacoesococalzinho@gmail.com, 17 de setembro de 2026. ZULEIDE PEREIRA CARNEIRO - Pregoeira

Protocolo 652481

Córrego do Ouro

Aviso de Errata e de Redesignação de Data. Município de Córrego do Ouro. Concorrência Pública Eletrônica nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-GO, através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio conforme decreto nº 072/2026 de 01/07/2026, torna público, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que foi publicada errata ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 8550/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, destinada à execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - TSD, no Setor Luiz Humberto III, no Município de Córrego do Ouro-GO, com área de pavimentação de 5.613,44 m2, contemplando os serviços necessários à execução da pavimentação, drenagem pluvial e serviços complementares, incluindo a aplicação de lama asfáltica fina como capa selante. A errata decorre da retificação, pelo Departamento de Engenharia do Município, da classificação de complexidade do objeto, que deixou de ser considerado obra de alta complexidade técnica, passando o prazo mínimo de apresentação de propostas ao patamar de 10 (dez) dias úteis previsto no art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Em razão disso, fica redesignada a sessão pública de abertura, anteriormente marcada para 23 de outubro de 2026, que passa a realizar-se na plataforma virtual Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL às 09h00min do dia 06 de outubro de 2026 (horário de Brasília-DF), ficando o período de envio de propostas e documentos de habilitação compreendido entre 18 de setembro de 2026 e 06 de outubro de 2026, às 08h30min. Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital e de seus anexos, inclusive o objeto, o valor referencial, o Projeto Básico e os critérios de julgamento e de habilitação. Os prazos para impugnação e para pedidos de esclarecimento passam a ser contados da nova data. Todos os critérios e condições, bem como a íntegra da errata, se encontram à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp), no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br> e no site da plataforma - BLL - www.bll.org.br/editalis. Córrego do Ouro-GO, 17 de setembro de 2026. Kezia Andreia Alves de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 652487

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 4, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026. A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 7 de julho de 2026, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina. a) retificação do item 3.4, no subitem 3.4.1; b) retificação do item 3.7, nos subitens 3.7.1; c) retificação do item 3.8, nos subitens 3.8.1 e 3.8.3; e d) retificação do item 3.9, nos subitens 3.9.1 e 3.9.3. As alterações passam a vigorar conforme especificado, mantidos inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 1/2026, disponível no endereço eletrônico oficial do Instituto Quadrix: <https://www.quadrix.org.br>. Cristalina/GO, 17 de setembro de 2026. LUÍS OTAVIO BIAZOTO MASSA Prefeito de Cristalina DENÍSIA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação RAFAEL AVELINO DOS SANTOS Presidente da Comissão Concurso. Comissão de Licitação - Cristalina-Goiás

Protocolo 652535

Diorama

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico-SRP nº 34/2026. Sistema RP. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de bens e a contratação de serviços diversos, organizados por lotes, para viabilizar a execução do evento do Projeto "Educação e Saúde Ambiental", promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Diorama-GO, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02/10/2026, às 09h (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital do Pregão Eletrônico-SRP nº34/2026, no site eletrônico da Prefeitura de Diorama-GO, www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h às 11h e das 13h horas às 17h, Tel: (64) 92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, 16/09/2026. Odair Carlos Costa dos Santos/Pregoeiro

Protocolo 652539

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 09h00min do dia 30 de setembro de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO O FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA OPERACIONAL DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis n.º 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 17 de setembro de 2026 LUCAS QUEIROZ SILVA LISBOA - Agente de Contratação

Protocolo 652558



Goianésia

Aviso de Licitação. Concorrência Pública Eletrônica nº 008/2026. O Município de Goianésia/GO torna público aos interessados que fará realizar no dia 01 de outubro de 2026 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito no Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, na Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia/GO, CEP: 76382-205, pela plataforma BNC, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Ampliação do Cemitério Municipal, conforme Edital de Concorrência nº 008/2026 e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município (www.goianesia.go.gov.br) e www.bnc.org.br, ou pelo telefone (62) 98120-0225 de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30. Goianésia-GO, 16 de setembro de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 652488

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **01/10/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 162/2026 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Grupo, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 16 de setembro de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 652559

Itajá

Extrato de Contrato n 065/2026 - Pregão Eletrônico 13/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itajá-GO. Contratado: ATX Solucoes Integradas LTDA (CNPJ 50.288.431/0001-73). Objeto: Aquisição de 10 (dez) bicicletas elétricas com pedal assistido, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, para execução do objeto vinculado ao processo nº 202600005002287, decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, conforme especificações técnicas detalhadas e condições estabelecidas no contrato nº 065/2026. Valor: R\$ R\$ 47.792,30 (Quarenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Vigência: 90 dias (Assinatura: 16/09/2026). Elismone M. S. Pontes (Superintendente de Contratos)

Protocolo 652601

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2026, com INVERSÃO DE FASES, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Consumo na categoria de manutenção de bens imóveis e instalações, sendo Materiais Elétricos, para atender as necessidades do Poder Executivo e seus Fundos, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 18/09/2026 às 8h30min até o dia 30/09/2026 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de habilitação às 9h e posteriormente a disputa, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/> sglicitacoes Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 652609

Joviânia

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

OBJETO: Seleção da proposta para futuras e eventuais aquisições de Pneus e câmaras, para atender as necessidades da Frota do Município de Joviânia, para o período de 12 (doze) meses conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. SESSÃO DE ABERTURA: 30/09/2026 - HORA: 08h30min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br TIPO: Menor Preço Por Lote REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br Joviânia - GO, 16 de setembro de 2026. Paulo Ricardo Manoel dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 652572

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2026

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 05 DE OUTUBRO DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO. documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com. Jussara GO 16 de setembro de 2026. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 652547

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADM. Nº 2024026945- PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2026-FMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 003/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo tipo: VAN NÃO ADAPTADA 15+1 lugares, zero km, para atender as necessidades do Centro de Referência de Desenvolvimento Social e Trabalho - CRAS Jardim Ingá, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO., ficando convocadas as empresas: MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14480377000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais), para assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 16 de setembro de 2026. LEONARDO RORIZ FILHO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Protocolo 652571

Maurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (EDITAL RETIFICADO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026

O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Concorrência Eletrônica do tipo menor preço por



empreitada global para a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a “implantação de iluminação em infraestrutura esportiva, para o Estádio Municipal Souza Lima e campo Society, decorrente do Plano de Ação nº 09032025-083026 e Emenda Parlamentar nº 202539000012”. Mais Informações: Sede Administrativa, site <https://maurilandia.go.gov.br> e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 01/10/2026 às 09h. Maurilândia-GO, 16 de setembro de 2026. Daniela Carla Silva de Souza, Agente de Contratação

Protocolo 652598

Mossâmedes

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 029/2026, Processo Administrativo nº: 2332/2026. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 km, do tipo Van, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho nº 202500005013149, de acordo com as especificações estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão 30/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/09/2026, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mossamedes.go.gov.br/>. Mossâmedes - GO, 16 de setembro de 2026. Josimar Alves Barbosa - Pregoeiro.

Protocolo 652600

Mundo Novo

Extrato de Contratos de Aquisição Processo Administrativo 005943/2026/FMS Pregão Presencial 010/2026 Órgão Gerenciador: O Fundo Municipal de Saúde - FMS Objeto: Repetição de procedimento licitatório para aquisição de combustível para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme recursos provenientes do convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, vinculado ao Processo nº 202400010005281. Contrato de Aquisição nº 054/2026 Fornecedor: PORTAL DO PETROLEO VII E DERIVADOS LTDA, CNPJ(MF) 10.694.228/0001-82. Valor Global Registrado: R\$ 55.344,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Validade: 15/09/2026 a 15/09/2027 Mundo Novo - Goiás, 16 de setembro de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 652567

Extrato de Contratos de Aquisição Processo Administrativo 005942/2026/FMS Pregão Eletrônico 013/2026. Órgão Gerenciador: O Fundo Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Aquisição de combustível para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme recursos provenientes da emenda parlamentar Processo nº 202600005002560 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo. Contrato de Aquisição nº 055/2026 Fornecedor: PORTAL DO PETROLEO VII E DERIVADOS LTDA, CNPJ(MF) 10.694.228/0001-82. Valor Global Registrado: R\$ 56.539,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais). Validade: 15/09/2026 a 15/09/2027 Mundo Novo - Goiás, 16 de setembro de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 652568

Mutunópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Mutunópolis-Go, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo Administrativo nº 7420/2026. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) picador e triturador de galhos e resíduos vegetais, novo, sem uso, acionado por trator agrícola, destinado ao processamento de podas, galhos, troncos, arbustos, folhas e demais resíduos vegetais, para atender às demandas operacionais do Município de Mutunópolis, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 01/10/2026 às 08:01 h. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: licitacao@mutunopolis.go.gov.br. Fone: (62) 0800 062 4993. Mutunópolis - GO, 17 de setembro de 2026. MARIANA GOMES DE OLIVEIRA- Pregoeira.

Protocolo 652457

Nova Crixás

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. O Município de Nova Crixás/GO torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com microrrevestimento em trecho da Avenida Santos Dumont, no Município de Nova Crixás/GO. Empresa vencedora: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 27.850.664/0001-04, pelo valor global de R\$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Certame homologado em 16 de setembro de 2026. Nova Crixás/GO, 16 de setembro de 2026. Bruno Costa Antunes - Gestor Municipal

Protocolo 652524

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 Contratante: Município de Nova Crixás/GO, CNPJ nº 00.236.968/0001-11. Contratada: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 27.850.664/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com microrrevestimento em trecho da Avenida Santos Dumont, no Município de Nova Crixás/GO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução da obra. Valor: R\$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. Prazo de execução: 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço. Data da assinatura: 16 de setembro de 2026. Nova Crixás/GO, 16 de setembro de 2026. Bruno Costa Antunes - Gestor Municipal

Protocolo 652587

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Glória, Estado de Goiás, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 1º de outubro de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação, por diária, de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio à realização de eventos municipais do Município de Nova Glória/GO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, Termo de



Referência do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cívica, nº 75, Setor Centro, Nova Glória/GO, telefone (62) 3345-3159, no horário de expediente, ou pelo site oficial: www.novagloria.go.gov.br. Nova Glória - GO, 16 de setembro de 2026. ADEMIR NUNES CAMBUIM - Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 652557

Palestina de Goiás

Extrato de Publicação. Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás. Estado de Goiás. Pregão Presencial nº 16/2026. Processo nº: 2371/2026. Tipo: menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível no Município de Palestina de Goiás/GO, visando atender a Administração Pública Municipal. Data: 30 de janeiro de 2026, às 13h:00min. Informações complementares e aquisição do Edital pelo telefone: (64) 99280-0918 - licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Cynthia Alves de Sousa - Analista de Licitações e Contratos.

Protocolo 652516

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/10/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil**, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Comary Perillo de Oliveira, no Município de Palmeiras de Goiás - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 17 de setembro de 2026.

LUCIANO DIACLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 652451

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 5147/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Borracharia (Remendo de Pneu) de toda a frota em atendimento a Secretaria de Administração desta Municipalidade no período de 12 meses**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 30/09/2026 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 30/09/2026 às 08hs**. O edital e o recebimento das propostas estarão disponíveis

a partir de **17/09/2026**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 9 9332 5739 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 17 de Setembro de 2026. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 652419

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 39/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no dia 06/10/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de lavanderia hospitalar, compreendendo o processamento de roupas de serviços de saúde, fornecimento de enxoval hospitalar em regime comodato, gestão do fluxo do enxoval, coleta, transporte, pesagem, lavagem, higienização / desinfecção, secagem, acabamento, embalagem / acondicionamento e devolução das roupas limpas, bem como o processamento, desinfecção, esterilização, rastreabilidade, guarda, transporte e a devolução de materiais e instrumentos médico-cirúrgicos da Central de Material e Esterilização - CME, destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades do Hospital Thuany Garcia Ribeiro em Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 16 de setembro de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 652452

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 179/2025 Concorrência Eletrônica nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba - GO, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00. CONTRATADA: R Martins Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.496.716/0001-45. OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 1/GOV FED/MS/FNS, localizada na Rua Duque de Caxias, Qd. 03, Lt. 11-A, Setor Pouso Alto, Piracanjuba/GO. DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução da obra por 04 (quatro) meses, do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, bem como acréscimo do valor contratual. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2026 a 15/03/2027. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 15/09/2026 a 15/01/2027. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 119.825,52 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Piracanjuba/GO, 16 de setembro de 2026. Lenízia Alves Canêdo Prefeita Municipal de Piracanjuba - GO.

Protocolo 652453

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO Secretaria Municipal de Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PIRACANJUBA/GO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 31/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no dia 29/10/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Aquisição de solução completa de visualização e sinalização digital (Digital Signage), composta por painel de LED modular de alta performance híbrido



(indoor/outdoor), projetado para operação em eventos culturais e ambientes institucionais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 16 de setembro de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 652455

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026. O Município de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 24/2026, Processo Administrativo nº 5142/2026. Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, remoção simples e eletiva - tipo furgão, devidamente adaptada e equipada, destinada ao Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a ser paga com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 39000006, vinculada à Proposta nº 01753396000125004, registrada no âmbito do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde. Empresa vencedora valor total: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais): SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (26.991.097/0001-35) com o lote: 1 no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/09/2026. Informações Adicionais: Demais Relatórios, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba. Piracanjuba/GO, 16 de setembro de 2026 - Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 652550

Planaltina

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 17/2026
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público através do Agente de Contratação, a concorrência nº 17/2026, que visa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, obras e reformas da CONSTRUÇÃO DA CIDADE DA EDUCAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 23 de outubro de 2026. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 16 de setembro de 2026.

Protocolo 652549

Rialma

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. O Município de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01.10.2026, a partir das 08:00 horas, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico BLL - "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil", tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários, material pedagógicos e bens permanentes destinados ao atendimentos das unidades escolares da rede Municipal. Maiores informações poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 16 de setembro de 2026. LEONARDO SANTOS TRINDADE - GESTOR MUNICIPAL

Protocolo 652554

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: PEGÃO ELETRÔNICO 250/2026

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por item

OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a prestação de serviços de manipulador de alimentos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.

Considerando a necessidade de análise e revisão no processo licitatório e possíveis alterações no Edital após o recebimento de medida cautelar apresentada pelo Tribunal de Contas do Município de Goiás - TCM, processo nº 06805/2026, fica Suspenso Sine Die, o Pregão Eletrônico 250/2026, que aconteceria no dia 15 de setembro 2026 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação situada na Av. Flamboyant, esquina com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Caixa Posta 34, Rio Verde-GO. Fone: 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de setembro 2026.

Miguel Rodrigues Ribeiro e Cláudio Luiz de Sousa
Gestores

Protocolo 652409

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do Processo Adm. n. **035/2026**, referente ao Pregão Eletrônico 126/2024, aplicou a Penalidade Administrativa de impedimento de licitar e contratar com o município pelo período de 06 (seis) meses a contar desta publicação e multa de 5% do valor adjudicado a empresa, corresponde à R\$ 190,00 de multa na Licitante: **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.215.901/0001-17**. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 16 de setembro de 2026.

MÁRCIA B. G. DURÃO
Presidente/CPA

Protocolo 652529

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 342/2025; Processo nº 125019/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Contratada: Verde Serrano Alimentos Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação do referido contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2024, pregão eletrônico nº 90.097/2024, processo nº 122245/2024, da Prefeitura de Rio Verde - GO, para aquisição de marmiteix destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 137.353,82 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos); Data da Assinatura: 15/09/2026; Data de Vigência: 20/09/2026 até 19/09/2027; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/2021 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 652490



Santa Bárbara de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS **HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico 013/2026. Processo Adm.: Nº 2320/2026 Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, LIMPEZA E HIGIENE PARA CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO COM VULNERABILIDADE ECONOMICA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 235.734,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais): SCALLA COMERIO E SERVIÇO LTDA (62091126000176) com o lote: 22 no valor total de R\$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais). SUPERMERCADO SACOLA CHEIA SUPER LTDA (44930929000195) com os lotes: 3 e 11 no valor total de R\$ 25.841,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais). BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI (36242997000133) com os lotes: 10, 21 e 24 no valor total de R\$ 16.078,00 (dezesseis mil e setenta e oito reais). GLOBAL SUPRIMENTOS E SERÇIÇOS LTDA (48993720000121) com os lotes: 7 e 23 no valor total de R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais). COMERCIAL BELO HORIZONTE LTDA (30291399000178) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 188.711,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e onze reais).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 16 de setembro de 2026.
DOUGLAS BORGES TOMÉ- AGENTE E CONTRATAÇÃO.

Protocolo 652415

Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO **PREGÃO ELETRONICO 024/2026**

O Município de Santa Rita do Araguaia torna público que realizará às 09h00min do dia 19 de outubro de 2026. O PREGÃO ELETRONICO 024/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO. PARA ATENDER AS DEMADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A cópia completa do edital disponível no site: www.bllcompras.org.br ou https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg Santa Rita do Araguaia - GO, 16 de setembro de 2026.

Delcina Aparecida Silva Alves
Agente de Contratação.

Protocolo 652442

São Francisco de Goiás

AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. O Município de São Francisco de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, o reagendamento da sessão pública de Pregão eletrônico nº 017/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis para frota municipal, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO e de todas as secretarias e departamentos vinculados ao Poder Executivo Municipal. A nova sessão pública fica designada para o dia 29 de setembro de 2026, às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@sao-franciscodegoias.go.gov.br ou no link <https://bnc.org.br/>. São Francisco de Goiás, 16 de setembro de 2026. AVA MAYARA MOZER MENDONÇA. Agente de Contratação.

Protocolo 652565

Senador Canedo

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 109/2026. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 109/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais permanentes e de consumo para atendimento das demandas dos itens fracassados e desertos decorrentes de processos licitatórios anteriores, destinados ao CMEI Izilda, à Escola Municipal João Soares e à Escola Municipal Padre José, integrantes da rede municipal de ensino de Senador Canedo-GO. A referida aquisição será realizada com custeio originado de recursos das emendas parlamentares estaduais nº 1057/2023 (Deputado Ricardo Quirino), nº 988.1/2024 (Deputado Clécio Alves), nº 988.2/2024 (Deputado Clécio Alves) e nº 651/2026 (Deputado Ricardo Quirino), conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 05 de outubro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2026. Fernando da Silva Coelho - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 652502

Aviso de Suspensão. Pregão Eletrônico nº 104/2026. Sistema de Registro de Preços. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2026, Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo por objeto futura locação de 07 (sete) veículos (tipo ônibus) com condutor, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para o transporte de pessoas contempladas pelos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Senador Canedo-GO, com abertura prevista para o dia 23 de setembro de 2026, às 09h00min, será suspensa por prazo indeterminado, conforme solicitado pelo Superintendente do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo/GO, aos 16 de setembro de 2026. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal.

Protocolo 652503

Extrato do Contrato. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026. Julgamento: menor preço por item. Processo 1Doc: 31.106/2026. Contrato Administrativo nº 20.09.11.004/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ/MF nº 21.832.981/0001-03, Secretaria Municipal de Educação. Contratada: RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Ltda, CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53. Do objeto: aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da escola municipal José Botelho Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador Canedo-GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 947.13/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações, Processo Administrativo nº 31.106/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição. Da vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§ 1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21. Do valor: o total contratado é de R\$ 1.048,80 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026. Do empenho: 010 325.12.361.4202.2021.0000.3.3.90.30.00 (0137-000) - Ficha: 1362 - Educação. Senador Canedo-GO, 11 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. Elida Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 004/2025 - Ordenadora de Despesas - Contratante.

Protocolo 652530



Extrato. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026. Julgamento: menor preço por item. Processo 1Doc: 31.106/2026. Contrato Administrativo nº 20.09.11.005/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ/MF nº 21.832.981/0001-03, Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Vaninha Utilidades Ltda, CNPJ/MF nº 58.421.861/0001-23. Do objeto: aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da escola municipal José Botelho Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador Canedo-GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 947.13/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações, Processo Administrativo nº 31.106/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição. Da vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§ 1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21. Do valor: o total contratado é de R\$ 7.660,55 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026. Do empenho: 010325.12.361.4202.2021.0000.3.3.90.30.00 (0137-000) - Ficha: 1362 - Educação. Senador Canedo-GO, 11 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. Elida Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 004/2025 - Ordenadora de Despesas.

Protocolo 652533

Extrato. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026. Julgamento: menor preço por item. Processo 1Doc: 31.106/2026. Contrato Administrativo nº 20.09.11.001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ/MF nº 21.832.981/0001-03, Secretaria Municipal de Educação. Contratada: LGI Comercio de Produtos e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 36.990.073/0001-15. Do objeto: aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da escola municipal José Botelho Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador Canedo-GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 947.13/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações, Processo Administrativo nº 31.106/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição. Da vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§ 1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21. Do valor: o total contratado é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026. Do empenho: 010325.12.361.4202.2021.0000.3.3.90.30.00 (0137-000) - Ficha: 1362 - Educação. Senador Canedo-GO, 11 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. Elida Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 004/2025 - Ordenadora de Despesas - Contratante.

Protocolo 652537

Extrato. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026. Julgamento: menor preço por item. Processo 1Doc: 31.106/2026. Contrato Administrativo nº 20.09.11.002/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ/MF nº 21.832.981/0001-03, Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Maris Distribuidora e Assessoria Ltda, CNPJ/MF nº 45.702.540/0001-55. Do objeto: aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da escola municipal José Botelho Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador Canedo-GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 947.13/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações, Processo Administrativo nº 31.106/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição. Da vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§ 1º do art. 94 da Lei 14.133/21),

podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21. Do valor: o total contratado é de R\$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026. Do empenho: 010325.12.361.4202.2021.0000.3.3.90.30.00 (0137-000) - Ficha: 1362 - Educação. Senador Canedo-GO, 11 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. Elida Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 004/2025 - Ordenadora de Despesas - Contratante.

Protocolo 652541

Extrato. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026. Julgamento: menor preço por item. Processo 1Doc: 31.106/2026. Contrato Administrativo nº 20.09.11.003/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ/MF nº 21.832.981/0001-03, Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Monica Regina de Mello Faria Ltda, CNPJ/MF nº 17.353.208/0001-97. Do objeto: aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da escola municipal José Botelho Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador Canedo-GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 947.13/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações, Processo Administrativo nº 31.106/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição. Da vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§ 1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21. Do valor: o total contratado é de R\$ 2.563,96 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026. Do empenho: 010325.12.361.4202.2021.0000.3.3.90.30.00 (0137-000) - Ficha: 1362 - Educação. Senador Canedo-GO, 11 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03. Elida Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 004/2025 - Ordenadora de Despesas - Contratante.

Protocolo 652543

Serranópolis

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10994/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 44.745.911/0001-13, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2026, publicado anteriormente, para correção de erro material quanto à numeração do certame. ONDE SE LÊ: "torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 023/2026..." LEIA-SE: "torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 037/2026..." Ficam inalteradas todas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação, inclusive o objeto, o Processo Administrativo nº 10994/2026, as datas e horários para recebimento e abertura das propostas e demais condições estabelecidas. Serranópolis/GO, 16 de setembro de 2026. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo 652460

AVISO DE CONTRATO Nº 279/2026

O Município de Serranópolis/GO torna público o Contrato nº 268/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2026 - Processo nº 11431/2026, celebrado com a empresa JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.694.105/0001 37, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO, SUBSTRATO E SEMENTE DE VERBENA E MOREIA, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS CANTEIROS CENTRAIS., conforme especificações constantes do Termo de Referência. O valor do contrato é de R\$ 44.476,50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: conforme estabelecido no instrumento contratual. Serranópolis/GO, 16 de Setembro de 2026. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras

Protocolo 652509



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 11431/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026. O Município de Serranópolis/GO torna público que, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO, SUBSTRATO E SEMENTE DE VERBENA E MOREIA, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS CANTEIROS CENTRAIS., foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do certame em favor da empresa JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.694.105/0001 37, no valor total de R\$ 44.476,50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme condições e especificações constantes do Edital e Termo de Referência. Serranópolis/GO, 16 de Setembro de 2026. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras

Protocolo 652521

Simolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA-GO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº. 001/2026 AVISO CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO SORTEIO

O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIAGO, por intermédio da Comissão de Contratação, **COMUNICA** que realizará sessão no **dia 22 de setembro de 2026, às 09:30h**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal para o sorteio de **LEILOEIROS OFICIAIS, para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Simolândia/GO**. Assim, ficam intimados os profissionais já credenciados para (caso queiram), comparecerem à sessão pública de sorteio, na data, horário e local acima indicados.

Simolândia/GO, 16 de setembro de 2026.

SIDNEY DA ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 652482

Uirapuru

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2026. PROCESSO Nº 1806/2026. FUNDEB DE UIRAPURU/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo menor preço global, com vistas à Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Escola Municipal Professora Leonildes Silvério Moreira, mediante a construção de 02 (duas) salas de aula destinadas ao atendimento da Educação Infantil, em regime de tempo integral, conforme projetos, planilhas, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos. A sessão pública será no dia 02/10/2026 às 09h:00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 16 de setembro de 2026. Aguinaldo Chagas Parreira. Agente de Contratação.

Protocolo 652505

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2026. PROCESSO Nº 2925/2026. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados que foi promovida RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Presencial SRP nº 15/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro. A retificação altera o item 3.4 e o item IV do Edital, adequando o tratamento conferido às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP às disposições dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Ficam mantidas as demais disposições do Edital, bem como a sessão pública para o dia 30/09/2026, às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Uirapuru/GO. O Termo de Retificação encontra-se disponível no sítio oficial do Município e nos demais meios de divulgação do certame. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 16/09/2026. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 652506

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS - SECRETARIA DA MULHER, torna público que fará realizar no dia **05/10/2026 às 10 horas**, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações e Decreto Municipal n. 022/2024, 023/2024 e 040/2026 e demais legislações aplicáveis o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, VISANDO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço/documentação no período de **18/09/2025 a 02/10/2026: PRESENCIALMENTE ATE 17:00 HORAS** mediante protocolo no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Rua 06 Quadra 07 Lote 01, Parque Rio Branco, Valparaíso - GO - Valparaíso de Goiás/GO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS. Horário de atendimento: de 08h as 12h e de 13h as 17h ou **VIA E-MAIL ATE 23:59 HORAS** para o e-mail:- comprassaudevalpgo@gmail.com A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins, CEP: **72870-975** - Valparaíso de Goiás - GO. Horário de atendimento: de 08h as 12h e de 13h as 17h. O Edital e seus anexos encontra-se disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Valparaíso de Goiás/GO, 15 de setembro de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 652227

Varjão

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO A ARP Nº 010/2026 E DA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 1890/2026 Ata de Registro de Preços nº: 010/2026 Pregão Eletrônico nº: 004/2026 Órgão Gerenciador: Município de Heitorai/GO. O Município de Varjão/GO, considerando a instrução processual, a autorização do órgão gerenciador (HEITORAI-GO), a anuência da empresa registrada, a pesquisa de preços, a demonstração de vantajosidade, a disponibilidade orçamentária e financeira o parecer jurídico e demais dispositivos legais, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, processo administrativo nº 2271/2026 e a contratação da empresa IDEAL PROMOTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.583.855/0001-07. A contratação abrangerá 38 (trinta e oito) itens remanescentes, pelo valor total estimado de R\$ 1.360.327,14 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Registra-se que foram excluídos o item 16 do lote 1 e itens 8, 10, 12, 14 e 15 do Lote 2, sem inclusão de novos objetos, aumento de quantitativos ou alteração dos preços unitários registrados. A contratação fica condicionada à manutenção das condições de habilitação, à atualização das certidões, à formalização do instrumento contratual, à designação de gestor e fiscais e ao cumprimento das publicações legalmente exigidas, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O presente ato constitui autorização administrativa para a adesão e a contratação no âmbito do Município de Varjão/GO, não implicando nova homologação do certame originário. Varjão/GO, 09 de setembro de 2026. Diogo Guimarães de Almeida Prefeito do Município de Varjão/GO

Protocolo 652560



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A ADESÃO À ARP Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 CONTRATO Nº 134/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1890/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARJÃO/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.218.643/0001-79. CONTRATADA: IDEAL PROMOTORA DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.583.855/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de eventos e de locação, montagem, desmontagem, instalação e operação de estruturas e equipamentos, conforme itens, quantitativos e especificações constantes do Anexo I do Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e dos respectivos documentos integrantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2026 e Ata de Registro de Preços nº 010/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 2271/2026, gerenciada pelo Município de Heitorai/GO, mediante adesão do Município de Varjão/GO, na condição de órgão não participante. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.360.327,14 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), execução conforme demanda. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Processo Administrativo nº 1890/2026, mediante a emissão das respectivas Notas de Empenho. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - CONTRATANTE; WELLINGTON MOREIRA PEREIRA DA SILVA - IDEAL PROMOTORA DE EVENTOS LTDA. - CONTRATADA.

Protocolo 652562

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 016/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/09/2026 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para aquisição de aquisição de peças para veículos, máquinas e tratores pertencentes a diversas secretarias do Município de Vicentinópolis/GO, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações: (64)3691-1557. Vicentinópolis, 16/09/2026. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 652466

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 014/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**:

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de substituir a empresa inicialmente vencedora e **ATRIBUIR** o **ITEM 06 (Cloridrato de Sertralina 50 mg, comprimido ou cápsula)** à empresa remanescente **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no **CNPJ**

nº **12.889.035/0002-93**, nos termos da documentação constante dos autos do **Processo Administrativo Digital nº 137558/2026**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS pelo telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 17 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 652496

Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - UASG 989677, edital nº 9, abertura: **30 de setembro de 2026**, às **09h30min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto: Aquisição de bens destinados à premiação de estudantes e professores, no âmbito dos projetos pedagógicos a serem desenvolvidos no exercício de 2026, bem como ao apoio às unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Descoberto/GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de setembro de 2026. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 652512

CÂMARAS MUNICIPAIS

Palmeiras de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás/GO torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026, do tipo Menor Preço Global, visando à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de projeto de proteção contra descargas atmosféricas no prédio da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Início do recebimento das propostas: 18/09/2026. Recebimento das propostas: até às 08h50min do dia 05/10/2026. Abertura das propostas: 05/10/2026, às 09h00min. Início da sessão de disputa de lances: 05/10/2026, às 09h15min. Local: Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e na plataforma BNC. Palmeiras de Goiás-GO, 16 de setembro de 2026. Marcelo Romero Zacarias - Agente de Contratação

Protocolo 652473

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SUCATÃO JOKAR LTDA, CNPJ nº 35.871.473/0001-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas (CNAE 45.41-2-07), na Avenida Anhanguera, nº 9399, quadra 92A, lote 02, Setor Campinas, em Goiânia-GO.

Protocolo 652320

POSTO ANTONELLI JAIARA LTDA, CNPJ 67.060.797/0001-93, torna público que RECEBEU junto À Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Funcionamento - Retificada nº 315/2024,



para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes localizada no endereço: Av. Tiradentes, Quadra 20, Lote 08/10, Bairro Jardim Alexandrina, Anápolis - Go.

Protocolo 652408

BIOTECH TERRA FORTE BRASIL S/A, CNPJ: **34.839.920/0002-09** torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO, a **Licença de Instalação (LI)** e a **Licença de Operação (LO)**, para as atividades de armazenamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, adubos e corretivos do solo; comércio de grãos, cereais, leguminosas, matérias-primas agrícolas e insumos agropecuários; e depósito de mercadorias para terceiros, localizada na Rua Graciliano Ramos, SN, Qd.1, Lt. 1, Setor Monte Sinai - Rio Verde/GO. 16/09/2026.

Protocolo 652413

MODESTO VIEIRA DA CUNHA, CPF: **021.200.201-59**, torna público que **REQUEREU** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO VERDE - SEMMA**, a **Licença de Uso alternativo do solo**, para o empreendimento com atividade **Agrossilvipastoril**. Localizado na fazenda **PINDAIBAS MONTE ALEGRE**, Rod. GO 333 sentido Rio Verde/Paraúna - Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 652441

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE MORRO LIMPO E BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**, CNPJ: **36.282.221/0001-47** Requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação Nº 090/2024, para atividade de **Implantação do Projeto Diferenciado de Urbanização - PDU**, na Gleba de Terras "B" situada na Fazenda "Morro Limpo e Boa Vista", Anápolis - GO.

Protocolo 652454

A **ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** torna público que a Empresa **NEO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ: 07.196.636/0001-08 recebeu da SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação nº 167/2022 para implantação de galpão comercial para locação, localizado na Rua JM 57, Qd 95 Lt 1 Setor Sul Jamil Miguel - Anápolis-GO.

Protocolo 652471

A **ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** torna público que a Empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS X SPE LTDA**, portadora do CNPJ: 47.892.678/0001-76 recebeu da SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação nº 083/2025 para implantação de da infra estrutura: drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede esgotamento sanitário e implantação de múltiplos pavimentos, localizado na Av. Presidente Vargas, Quinhão nº 5, da Fazenda Cabeceira do Córrego Góis ou Barreiro, Zona Urbana - Anápolis-GO.

Protocolo 652476

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS03.2026. AGO.00792	HEJ/GO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANDEJAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5452-Sairo. Serviço de Compras

Protocolo 652573

TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, **94.813.102/0108-09**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente de Cristalina- GO, a Licença Ambiente de Instalação e Operação, para exercer a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada no endereço: RUA AMAZONAS, nº S/N, QUADRA 56; LOTE 3-4; , SETOR NOROESTE - CRISTALINA GO, CEP: 73.850-000.

Protocolo 652083

AVISO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

FORT MOTOS MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.404.539/0001-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMA, do Município de Valparaíso de Goiás/GO, a **CERTIDÃO AMBIENTAL**, para o exercício das atividades de comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, no estabelecimento localizado na Rua 1, s/n, Quadra 06, Lote 05, Parque Marajó, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72.874-258.

Protocolo 652104

CIPLAN Cimento Planalto S/A, nome fantasia **REALMIX**, CNPJ: 00.057.240/0050-00, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Senador Canedo/GO, a Licença Ambiental de Operação nº 24/2024 Retificada com a transferência de titularidade, para a atividade principal de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil, CNAE: 23.30-3-05, empresa situada na Alameda Bela Vista, Bairro Estância Vargem Bonita, s/n, Qd. 7, Lt. 50/51, Senador Canedo/GO, CEP: 75252-540. Protocolo: 3.913/2024. Maria Aparecida Teixeira, Gerente de Meio Ambiente.

Protocolo 652418

NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº. 74.200.403/0006-25, situado na Rod BR - 153 S/N KM - 05 Galpão 04 Mod. 1,2 Jardim Guanabara Goiânia - GO. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 143/2023** perante a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -Goiás. Para as atividades de comércio atacadista de materiais de construção em geral e demais CNAES constantes. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 652428

AUTO POSTO RBM LTDA, inscrita no CNPJ nº **61.007.505/0001-72**, sito na **Av. Abel Jose de Almeida c/ Rua Ilda de Souza Ribeiro, s/nº, Qda. 04, Lts. 08/09, Setor Rodoviário - Estrela do Norte/Go, CEP: 76.485-000**. Torna público que **REQUEREU** junto a **SEMMA DE ESTRELA DO NORTE - GO, LICENÇAS: PRÉVIA-LP, INSTALAÇÃO-LI E FUNCIONAMENTO-LF**, para: comércio varejista de combustíveis p/veículos automotores. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 652447

A **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - SEMMA Mineiros, a Licença Ambiental de Operação para as subestações de energia elétrica SE Mineiros e SE Morro Vermelho. CNAE 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica.

Protocolo 652469



SEMPRE AGTECH LTDA (CNPJ nº 09.536.120/0002-63) torna público que requereu a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 109/2024 para a atividade de *Armazenagem e Beneficiamento de Grãos*, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Helena de Goiás - GO, sito Parque Industrial Sementes Fartura, nº S/N, GO-164, Km 25, Zona Rural, Santa Helena de Goiás - GO.

Protocolo 652480

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: 34.117.718/0001-84, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes:** Cristiana Silva Santos, Dulce Da Rocha Ferreira, Pedro Alves Freire, Vanessa Bernardo Pereira, Beatriz De Jesus Souza Martins, Jaine Magalhães De França, Yasmin Sousa Pinto, Ana Flavia Gomes, Nelson Da Silva, Jose Odilon Fernandes, Marcelo Cabral De Santana, Nelson Martins Da Silva, Claudio Gregorio Do Nascimento, Leila Cristina De Souza Chaves, Cherubino Paesant Pereira Neto, Jéssica Leao De Sousa, Drielle Serafim Dias, Ana Clara Machado Duarte, Laissa Dos Santos E Santos, Raysther Medinas Vitorino, Lazaro De Souza Teixeira, Geovana Lopes Perini Siqueira, Wanessa Angelica Ribeiro Lopes, Maicom Rubem Duarte Fischborn, Thiago Matias Antonio, Adelson Geraldo Dos Santos Honorio, Adriana Alves Ferreira De Sousa, Adriano Da Silva Marcus, Kenisson Rodrigues Pimenta, Maria Da Conceição De Sousa, Sabrina Barbosa Azevedo, Sebastião Laercio De Azevedo, Vilmar Rodrigues De Souza, Ademilson Rodrigues Dias, Ademir Mendes Ferreira, Alany Estér Da Rosa Oliveira, Alessandra Da Silva Braga, Alex Dalton Vital Da Silva Soares, Aline Maria Da Silva, Amanda Magela Julio Dutra, Ana Clara Da Costa Peixoto Freitas, Ananda Miliao Duarte Da Fonseca, Anderson Da Silva, Anderson Marques Evaristo, Anderson Teodoro Dos Santos, Andreia Conceição Faria, Ariana Bandeira Valva, Bruno Dos Reis Souza Silva, Bryan Leal De Oliveira Gomes, Caio Abreu Nogueira, Caio Da Silva Santos, Caio De Oliveira Orlando, Camilly Aparecida Dos Santos Duque, Carlos Henrique Gonçalves Costa, Carlos Roberto Vieira Pires, Cláudio Moreira Júnior, Cleyton De Jesus Ribeiro Campos, Cristiane Guimarães Coelho, Cristiane Michelle Marques, Cristiane Novaes Santos, Cristiano Da Silva Carvalho, Daiana Ribeiro Da Silva Martins, Diogo Firmino Braga, Eder Andrade Bastos, Edilma Cavalcante Da Silva, Edineia Pereira Carvalho, Edson Silva Dos Santos Vargas, Eduardo Felipe Campos Ferreira, Elias Dos Santos, Elisiane Fernandes Dos Santos Almeida, Emily De Souza Da Cruz, Enzo Pietro Guedes De Moura, Eric Magno Lima, Etelvina Rodrigues, Fábio Rodrigues, Francisco Fazollo Ribeiro Santos, Gabriele Modesto Rodrigues, Geovanna Elen Da Silva, Gesiele Ramos Da Silva Souza, Gislane Farias Dos Santos, Graciele Gustavo Mariano Pinto, Grazielle Martins Gomes, Igor Da Silva Pires, Islei Da Silva Paulino, Izaque Ribeiro Da Silva, Janaína Da Silva Santiago Lobão, Jenniffer Fernanda Gomes De Almeida, João Antonio Teixeira Moreira, João Batista Aragão, João Luiz Da Silva, João Pedro Durce De Freitas, Joao Pedro Machado Pereira, João Victor De Araujo Martins, João Vitor Da Silva Costa, Joao Vitor Izaque Freitas, Jonas Da Silva Silveira, Jorge Francisco Da Silva Teixeira, Jose Antonio Dos Santos, Jose Benedito Carlos Leone, Jose Otavio Marini Da Rocha.

Protocolo 652494

INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença de Instalação Ampliação - LIA**, para a atividade de **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (23.30-3-02)**, sito na Rodovia BR-060, s/n, km 7 - Zona Rural, Goiânia /GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 652528

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: **Aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico n. 047/2025. **1-Nota de Empenho n. 47647/2026, ARP nº 104/25**, Valor: R\$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Contratada: **RC RAMOS COMERCIO LTDA**; CNPJ n. 07.048.323/0001-02. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6125.2192.3.3.90.30

Rio Verde/GO, 16 de setembro de 2026.

Protocolo 652552

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 224/2026

Objeto: **Aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico n. 047/2025. **Contrato n. 224/2026.** Contratada: **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**; CNPJ n. 13.712.784/0001-22. Valor: R\$ 7.019,75 (sete mil, dezenove reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 01/09/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.30**. Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 652553

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 120/2026

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 130/2025, Pregão Eletrônico: nº 067/2025. **Contrato n. 120/2026**, que tem por objeto: **Aquisição de equipamentos, periféricos, acessórios, componentes e materiais de tecnologia da informação (T.I.), essenciais para a manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica da Universidade de Rio Verde (UniRV), visando ao pleno atendimento das demandas do Departamento de Tecnologia da Informação e demais setores da instituição.** Contratada: **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**; CNPJ nº 41.010.343/0001-14. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 50.590,00 (cinquenta mil e quinhentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.30. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 652556

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba. Aviso de Licitação. Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico), do tipo proposta de menor preço por item, no dia 01 de outubro de 2026 às 09h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), tendo por objeto a aquisição de implemento agrícola destinado a uso no campus experimental do curso de Agronomia da Fesg/Unicerrado. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 3.039/2026 e 3.038/2026, de 24 de fevereiro de 2026, Decreto municipal nº 17.366/2026, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Goiatuba-Goiás, 17 de setembro de 2026. Leticia Nunes Gonçalves - Agente de contratação.

Protocolo 652580